Processo Administrativo 090/2023

Autuado em 12/09/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre-BA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ОВЈЕТО:	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre-BA
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO que as comemorações realizadas na semana da cultura evangélica em nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para valorização da cultura evangélica no município, CONSIDERANDO a propria necessidade de se comemorar e fortalecer os eventos realizadas na semana da cultura evangélica, por se tratar de evento que congrega os povos e as tradições. O que reforça a importância da intenção da Administração em proporcionar lazer aos municípies. CONSIDERANDO que através da realização da 16 semana da cultura evangélica a população Crista do município será alcançada con catarra directionada especificamente para a sua crença e fé, valorizando e promovendo ações voltadas para este público em específico. CONSIDERANDO que o show se dará em data em que os municípios vizinhos não estarão realizando eventos, possibilitando aos mesmos prestigiar o evento em nosso município, fomentando assim também a economia do município. CONSIDERANDO que o evento pretende desta forma estimular as relações de convívio voltado para o povo cristão, valorizando sua cultura promovendo a integração das pessoas do município e região, sendo a semana dos evangelicos evento da agenda cultural do município e região, sendo a semana dos evangelicos evento da agenda cultural do município e região, sendo a semana dos evangelicos evento da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer com a realização da 16 semana da cultura evangelica, além de proporcionar festividades garantirá também aos munícipes, lazer, alegria, entretenimento sadio com foco nas manifestações da sultura popular.
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referência em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PERÍODO DE AQUISIÇÃO: Até dia 30 de Setembro de 2023.

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM

Sec. Municipal de Educação EM: 11/09/2023

ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

() Arquivamento da Solicitação

() Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

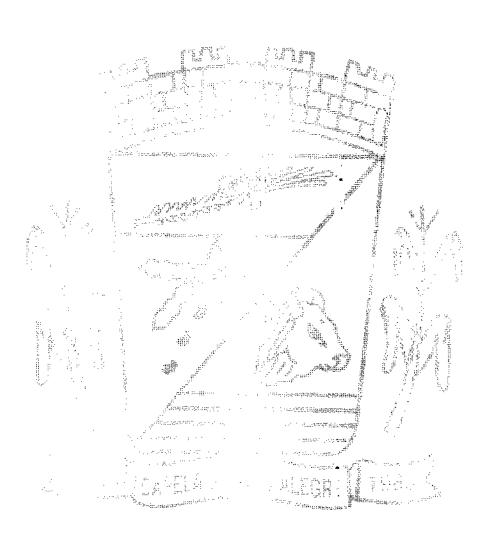
1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM Sec. Municipal de Educação EM: 11/09/2023





CARTA PROPOSTA

Salvador 08 de setembro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE\ BA

CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA

EVENTO: 16ª SEMANA DOS EVANGÉLICOS DATA DA APRESENTAÇÃO: 22 de

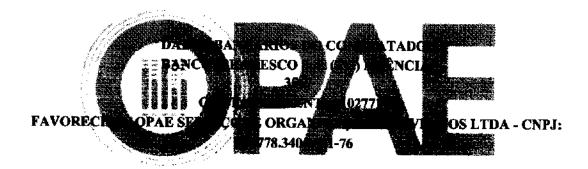
SETEMBRO de 2023.

LOCAL: PRAÇA CENTRAL

HORÁRIO: a partir das 19:30hs

DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO: 80 Minutos

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 30.000,00 (com todas as despesas inclusas e N.F)



CONTATO (71) 992114120981054338 ESCRITORIO (71) 32935390 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

19.778.340/0001-76

DE EVENTOS LTDA
Rus des Hortes n22 8 Bos Viste de Lobeto

Contratado:

OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENT

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA CPF:818208605-15

Por: CANTOR GABRIEL DE LIMA SIMÕES

br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9Gchl886adLyQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76



BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, gorgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domíciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTÓ DO CABRITO, SALVADOR, BA. CEP 40484755 RD A STI

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ \$

de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuido: ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Reg: 81000000630162

Página 1



Chancela 159678442455486

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9Gchl886adLyQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMPAIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

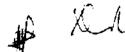
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girá sob a denominação social de OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA e tem sua sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Reg: 81000000630162



Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahía

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020 Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx. Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; 19 PRONECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPARATEMENTE PARA SEMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE 32 PRODUÇÃO ED ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EXCETO SENCADERNAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EXCETO SENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SENCETO SENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SENCETO SENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SENCETO SENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SENCETO SENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SENCETO SENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SENCETO SENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SENCETO SENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SENCETO SENCETOR SE EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL;

Req: 81000000630162



Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahla

Certifico o Registro sob o nº 97977428 em 07/07/2020

07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512669

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ nº 19.778.340/0001-76



NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA OUARTA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas são indivisíveis e não pode ser cedidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

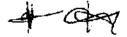
CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador delibera suas contas, quando for o caso.

Reg: 81000000630162



Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO,aspx

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9Gchl886adLyQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg

07/07/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacac?chave1*ampwYnSCA9Gch1886adLyQ&chave2*BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg Assimano Digitalments pok: 76974701568-Jacson саруацно замелаю

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade fica limitada unipessoal por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 29 de junho de 2020.

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

Req: 81000000630162

Página 5







204025125

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	
PROTOCOLO	204825125 - 01/07/2820	
АТО	902 - ALTERAÇÃO	
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

EVITABLE TO THE PROPERTY OF TH
NIRE 29204512659
CNPJ 19.778.340/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97977426 DE 07/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/07/2020
THE PERSON OF TH

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97977426		
Y control of the cont		

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpt: 76974707568 - JACSON CARVALHO SAMPAIO

Them Replant 6 de Change

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO Secretária-Geral

1



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 159678442455486

Esta cópia loi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



<u>PROCURAÇÃO</u>

Outorgante: ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, soiteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0894758284, órgão expedidor SSP/BA e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliado Rua das Hortas, 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP 40.484-755.

Outorgado: JACSON CARVALHO SAMPAIO, brasileiro, maior, contador, com registro no CRC-BA sob o nº 19.424, CPF 769.747.075-68 e RG 0471714054 SSP/BA, residente nesta capital e demais funcionários:

Poderes: Pelo, presente instrumento particular de procuração, o outorgante constitui o outorgado, a quem confere poderes específicos, para assinar digitalmente capa de processo, documentos auxiliares e ato de ALTERAÇÃO CONTRATUAL (Alteração no Quadro Societário — QSA e Consolidação Contratual) da empresa CENTRO DESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, praticados com o uso de Certificado digital, a ser apresentado para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahía — JUCEB, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Salvador-Ba, 01 de Julho de 2020

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIR



Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020 Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ETDA

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1981, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 052.978.179-34 expedido pelo DETRAN/BA e CPF 818.208.605-15, residente e domiciliado à Rua das Hortas, nº 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, Empresário: ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, com sede à Rua das Hortas, nº 22-B, Andar 1°, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, em 21/02/2014, sob o Nire: 29.104.952.177 e inscrita no CNPJ sob nº 19.778.340/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admite a sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/04/1978, portadora da carteira de identidade nº 08.891.083-07 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliada à Rua São Domingos de Gusmão, nº 78, 1º Andar, Liberdade, CEP: 40.327-510, Salvador-Ba, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA., e terá a sua sede e domicílio à Rua das Hortas, nº 22-B, Andar 1º, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo social será Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções-Bufê; Marketing Direto; Aluguel de Andaimes; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais; Transporte Rodoviário de Cargas em Contêiners, Intermunicipal e Interestadual e Internacional, exceto o Transporte de Produtos Perigosos e Fornecimento de Alimentos.

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com o aporte de capital do Empresário, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99.000,00
BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Pag. 01







QUARTA

A administração da sociedade caberá aos sócios ANDRÉ LUS DE JESUS OLIVEIRA e BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA, em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e quaisquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou nem se encontra sob efeito da condenação que os proíbam de exercerem administração de sociedade empresária.

SEXTA

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

SÉTIMA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balaço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A

Pag. 02





DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade contrata soas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 07/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

E pôr estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 via.

SALVADOR-BA, 26 DE MARÇO DE 2018

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2018 SOB Nº 29204512659
UCEBPROIOCON: 18/013920-7, DE 17/04/2018

OPAS SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO GERAL



MINITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DR JESUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HAMANOS DR JESUS REGULAMENTE INSCRITA E CONSTITUIDA SOB O Nº CAPIJAOSS4834\0001-76, ATESTA PARA FINS DE LICITAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI QUER A EMPRESA OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, PRESTA, COM EXCELENCIA, OS SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS COMO EMPRESARIO EXCLUSIVO, MONTAGEM COMO DESMONTAGENS DE ESTRUTURA DE PALCO SOM E KUMINAÇÃO PAINEL DE LEDS E GRUPOS GERADORES COMO MARKETING E PROPAGANDA PUBLICIDADE AUDIO VISUAL PARA EVENTOS E SIMILARES.

POR FIM, QUER A EMPRESA ORAS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTUS LIDIA PRESTA OS SERVIÇOS ACIMA REFERIDO A ESTA INSTITUIÇÃO, NÃO HAVENDO HADA EM NOSSOS ARQUIVOS QUER POSSA DESABONAR A SUA CAPACIDADE TECNICA ADMINISTRATIVA E PROFISSIONAL.

CANDEIAS 26 DE JANEIRO DE 2023

40,574,834/0001. ... H INSTITUTO DE DEFESA DOS JIR. RIMANOS DOUTUR JESUS BR 134 Rm-137 e 194- Patre e Sabador Branche Menike Jenni-CEP-143-843-000 Engineiro na

FRANCISCA EDILEUDA CELESTINO E SILVA

rance co Colondo ofitis ello

PRESIDENTA DO INSTITUTO

MER DE 1006 DE HUM DR 15315

RODOVIA KM 18,5 BR324, SENTIDO FEIRA DE SANTANA SALVADOR DISTRITO DE MENENO JESUS CANDEJAS BAHJA CEPSASRARDO

Scanned with CamScanner



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CARLOS JOSE COSTA MARINHO - ME, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. 42.039.370/0001-82, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.778.340/0001-76 presta, com excelência, os serviços de: shows musicais, montagem e desmontagem de estrutura de palco som e iluminação para eventos.

Por fim, declaramos que a Empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA presta os serviços acima referidos a esta empresaa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Salvador-BA, 16 de Março de 2020.

CARLOS JOSE COSTA MARINHO - ME

A203'13' 10'SE COSTADE N. 274
CARDENCAR MARINDON BAO
RUA PROFUN SALVADOR BAO



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.778.340/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS		DATA DE ABERTURA 21/02/2014	
NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E ORGAN	IIZACAO DE EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO OLIVEIRAS PRODUCOES A			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 82.30-0-01 - Serviços de org	DE ECONÔMICA PRINCIPAL 12 RÍZAÇÃO de feiras, congressos, ex	posições e festas		
49.30-2-02 - Transporte rock internacional 56.20-1-01 - Fornacimento d 56.20-1-02 - Serviços de alir 56.20-1-04 - Fornacimento d 59.12-0-02 - Serviços de min	abamentos gráficos, exceto encade oviário de carga, exceto produtos p de alimentos preparados preponder mentação para eventos e recepções de alimentos preparados preponder kagem sonora em produção audiov pravação de som e de edição de mú ádio	perigosos e mudanças, intermi rantemente para empresas s - bufé rantemente para consumo don risual	• ,	
73.19-0-03 - Marketing diret 74.10-2-99 - atividades de d 74.20-0-01 - Atividades de p 74.20-0-04 - Filmagem de fa 77.32-2-02 - Aluguel de and 77.39-0-99 - Aluguel de outr operador 81.29-0-00 - Atividades de il 90.01-9-01 - Produção teatra 90.01-9-03 - Produção de es	o lesign não especificadas anteriormo produção de fotografias, exceto aém estas e eventos almes ras máquinas e equipamentos como impeza não especificadas anteriorn al ical	ea e submarina erclais e industriais não espec	ificados anteriormente, sem	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá				
LOGRADOURO R DAS HORTAS		NÚMERO COMPLEMENTO 1 ANDAR		
	RRO/DISTRITO BATO	MUNICIPIO SALVADOR	UF BA	
ENDERECO ELETRÓNICO REV.OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM TELEFONE (71) 9972-3918				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	***************************************	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /02/2014	
SITUAÇÃO ESPECIAL			ITA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19,778,340/0001-76 MATRIZ		ISCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 21/02/2014	
NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E ORG	SANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA		
	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16, espetáculos e atividades comp	iementares não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empr			
LOGRADOURO R DAS HORTAS		NÚMERO COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 40.484-755	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	I manuar ia	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLIVEIRA33@HOTI	MAIL.COM	TELEFONE (71) 9972-3918	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRA 21/02/2014	AL.
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 69:53:13 (data e hora de Brasilia).

Página: 2/2



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVAN	NTE DE INSCRIÇÃO E DE SITU CADASTRAL	IAÇÃO	DATA DE ABERTU 21/02/2014	RA.	
NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E OI	RGANIZACAO DE EVENT	FO8 LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMEN OLIVEIRAS PRODUCO	ITO (NOME DE FANTASIA) DES ARTISTICAS E EVEN	NTOS			1 1 -	EMAIS
• • • • • • - • • • • • • •	ITVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA de organização de feiras,	AL , congressos, exposições e festas				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
18,22-9-99 - Serviços (49,30-2-02 - Transport Internacional 56,20-1-01 - Fornecimo 56,20-1-02 - Serviços (59,12-0-02 - Serviços (59,20-1-00 - Atividade 60,10-1-00 - Atividade 73,11-4-00 - Agências 73,19-0-03 - Marketing 74,10-2-99 - Atividade 74,20-0-01 - Atividade 74,20-0-01 - Atividade 77,32-2-02 - Aluguel d 77,39-0-99 - Aluguel d	e rodoviário de carga, ex ento de alimentos prepar de alimentação para ever ento de alimentos prepar de mixagem sonora em p e de gravação de som e o s de rádio de publicidade prieto a de design não especificas de produção de fotogra de festas e eventos e andaimes	 a, exceto encademação e plestificaçãos e mudanças rados preponderantemente para empiritos e recepções - bufê rados preponderantemente para conspredução audiovisual de edição de música 	s, interm resas sumo don	nleiltar		
90.01-9-01 - Produção 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-03 - Produção		;a				,
81.29-0-09 - Atividade: 90.01-9-01 - Produção 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-03 - Produção 90.01-9-06 - Atividade: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N	e teatrali o musicali o de espetáculos de danç o de sonorização e de liu VATUREZA JURIDICA	;a				
81.29-0-09 - Atividade: 90.01-9-01 - Produção 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-03 - Produção	e teatrali o musicali o de espetáculos de danç o de sonorização e de liu VATUREZA JURIDICA	a uminação NÚMERO COME	LEMENTO IDAR			
81.29-0-09 - Atividade 90.01-9-01 - Produção 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-03 - Produção 90.01-9-06 - Atividade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DAS HORTAS	e teatrali o musicali o de espetáculos de danç o de sonorização e de liu VATUREZA JURIDICA	a Uminação NÚMERO COME				UF BA
81.29-0-09 - Atividade 90.01-9-01 - Produção 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-03 - Produção 90.01-9-06 - Atividade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em	testral musical de espetáculos de danç s de sonorização e de liu NATUREZA JURIDICA apresária Limitada BARRODISTRITO LOBATO	NÚMERO COME 1 AN				UF
81.29-0-09 - Atividade: 90.01-9-01 - Produção 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-03 - Produção 90.01-9-06 - Atividade: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DAS HORTAS CEP 40.484-755 ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLIVEIRA33@HO	teatral musical de espetáculos de danç s de sonorização e de illu vatureza Jurioica presária Limitada BARRO/DISTRITO LOBATO OTNAIL.COM	NUMERO COMP 22B 1 AN MUNICIPIO SALVADOR				UF
81.29-0-09 - Atividade: 90.01-9-01 - Produção 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-03 - Produção 90.01-9-06 - Atividade: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DAS HORTAS CEP 40.484-755 ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLÍVEIRA33@HC	teatral musical de espetáculos de danç s de sonorização e de illu vatureza Jurioica presária Limitada BARRO/DISTRITO LOBATO OTNAIL.COM	NUMERO COMP 22B 1 AN MUNICIPIO SALVADOR	IDAR	ATA DA SITUAÇÃO (CADAST	UF BA
81.29-0-09 - Atividade: 90.01-9-01 - Produção 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-03 - Produção 90.01-9-06 - Atividade: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DAS HORTAS CEP 40.484-755 ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLÍVEIRA33@HC	e testrali o musicali o de espetáculos de danç es de sonorização e de liu NATUREZA JURIDICA apresárta Limitada BARRODISTRITO LOBATO DTMAIL.COM	NUMERO COMP 22B 1 AN MUNICIPIO SALVADOR	IDAR		CADAST	UF BA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



NUMERO DE INSCRIÇÃO 19,778,340/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTUR 21/02/2014	A	
NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E ORG	GANIZACAO DE EVENTOS LTI	DA			
código e descrição das ati 30.01- 9-99 - Artes cênic a	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA as, espetáculos e atividades o	s complementares não és	pecificadas ante	riormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empri					
LOGRADOURO R DAS HORTAS		NÚMERO 22B	COMPLEMENTO 1 ANDAR		<u> </u>
CEP 40,484-755	BARRODISTRITO LOBATO	MUNICIPIO SALVADOR			UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLÍVEIRA33@HOTI	MAILCOM	TELEFONE (71) 9972-39	18		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA /02/2014	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	TRAL				
SÍTUAÇÃO ÉSPECIAL			- DA	TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 09:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONTRATANTE Número da Solicitação

SRC000493/2023

Emitido via sistema em: 18 de Maio de 2023

À Superintendência/Gerência Regional do Trabalho - BA,

OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA localizado(a) no Rua das Hortas 1 andar 20 Alto do Cabrito - Salvador, telefone (071) 99211-4120, n° de inscrição 19.778.340/0001-76, por meio de seu representante ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, documento de identificação n° 0894758284, CPF Nº 818.208.605-15, vem requerer à autoridade competente desse Órgão o registro de contratante, de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, apresentando cópia simples dos documentos relacionados:

- Cópia do documento de constituição de firma, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede:
- Cópia do Comprovante de recolhimento da contribuição sindical;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ
- Cópia do documento de identificação do representante do requerente;
- Cópia do CPF do representante do requerente;
- Cópia do comprovante de endereco da empresa.

Nestes termos. Pede deferimento.

Salvador/BA, 18 de Maio de 2023

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

OBS.1: Este requerimento devidamente assinado e as cópias dos documentos acima especificados deverão ser protocolados até o dia 17/06/2023 no protocolo eletrônico, através do link: www.gov.br/pt-br/servicos/protocolardocumentos-junto-ao-ministerio-da-economia. As unidades responsáveis pela análise do Processo poderão solicitar outros documentos, além dos relacionados neste requerimento.

OBS.2: Após o protocolo da documentação é necessário acompanhar a análise da solicitação por meio do SIRPWEB, haja vista que, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias.

- OBS.3: O recurso administrativo, elaborado pelo próprio requerente, deverá ser inserido no protocolo eletrônico do Ministério da Economia.
- OBS.4: Em caso de deferimento, é necessário emitir o cartão de registro profissional, disponibilizado no SIRPWEB, por meio da opção [Emitir Cartão de Registro de Contratante].
- OBS.5: O passo a passo do serviço está disponível no portal GOV.BR, através do endereco eletrônico; https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-profissional-para-atividades-exigidas-em-lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **COORDENADORIA DE CADASTRO**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Vaildade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

OLIVEIRAS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS

CNPJ: 19.778.340/0001-76 CGA: 485.268/001-89

ENDEREÇO: Rua das Hortas, 228 - 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/ 04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encademação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018

Ativa Regular SITUAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/02/2014

DATA DE IMPRESSÃO:

28/06/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 695FCF345C603F0E60B5E30AFB0F9BD7

A autenticidade deste cantão poderá ser confirmada na página da. Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima.

Vol	tar
-----	-----

Imprimir	
----------	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.778.340/0001-76

Razão

OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Social: Endereco:

R DAS HORTAS 22 B 1 ANDAR / ALTO DO CABRITO / SALVADOR / BA /

40484-755

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508000206859459

Informação obtida em 06/09/2023 10:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/09/2023 15:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235209761

RAZÃO SOCI	NL .		
OPAE SER	VICOS E ORGANIZ.	ACAO DE EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO E	STADUAL	CNPJ	
134.520.906		19.778.340/0	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrer quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/09/2023, conforme Portaría nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

> Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da ^Lazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:

OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ:

19.778.340/0001-76

Endereço:

RUA DAS HORTAS Nº 22B - LOBATO, SALVADOR/BA - CEP: 40484755 - 1

ANDAR

Número da Certidão:

151448

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:40:18 horas do dia 28/06/2023.

Válida até dia 26/09/2023.

Código de controle da certidão:

3C6E.DC1C.B164.4C28.0221.EE9D.87E8.2C8A

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.778.340/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:48:25 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: F8A8.17F0.1C9C.0B4E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 19.778.340/0001-76 Certidão nº: 16972246/2023

Expedição: 24/04/2023, às 09:52:30

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.778.340/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO A Tribunal de Justiça do Estado 🐴 Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00252964E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primejrograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/09/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.778.340/0001-76

Endereço: R DAS HORTAS 22 B 1 ANDAR / ALTO DO CABRITO / SALVADOR / BA /

40484-755

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Aciderites de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do email sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RaZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitarite, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

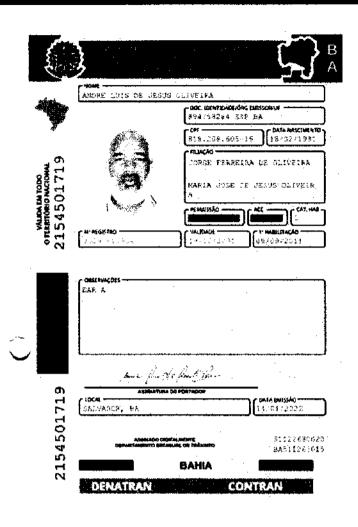
Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



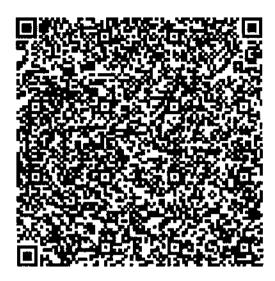
PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda feira, 11 de setembro de 2023



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





03567001 0 0000673 4 050820201239509159 9 00010002

Agência	aDig	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data	Valor R\$	
03567	0	102771	9	19.778.340/0001-7	6 0389390745	05.08.20	20 117,20	
Termo	o de	Opção à	Cesta de	Serviços	N Adesão	<u> </u>	□Exclusão	
				OS E ORGANIZAC	CAO DE EVENTO	STIDA		
Sorvice	Car	there do C						
ser iça		iratado: Ce	sta Max E	mpresarial I				
Modali	dad	e das Cesta	<u>is de Serv</u>	iços PJ				
MEI B	rade	SCO(a)	MAX	Empresarial(c)	Multi Mobile I	radesco(e)	Multi Empresarial(e)	
Cesta N	4EL			esco 1 Bradesco 3	Multi Mobile Bradesco		Bradesco I Bradesco I	
			Brad	esco 2 Bradesco 4	:		Bradesco 2	
Max C	orpo	rate(h)	···			Private	C(d)	
Max C			Max Co	orporate 3		1		
Max C	_			orporate 4	Cesta Private PJ			
a) Cost	tac de	ectinadas ac	e Clientee	de Segmente MEI		··· ·		

- b) Cestas destinadas aos Clientes dos Segmentos Corporate.
- c) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Varejo.
- d) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Private.

Autorizo o Banco Bradesco S.A., a debitar da Conta-Corrente acima indicada, a tarifa mensal referente à Cesta de Serviços PJ Bradesco por mini escolhida, relacionada no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional (www.bradesco.com.br). sobre a qual tenho ciência da composição, franquias e valor mensal.

Declaro estar ciente de que:

- 1 Deve ser mantido em Conta-Corrente saldo disponível e suficiente para o débito da tarifa mensal da Cesta de Serviços, que ocorrerá no último dia útil da la (primeira) quinzena de cada mês, com exceção para a modalidade Multirrecebiveis que será no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 2 A cobrança da tarifa é mensal e devida independentemente do uso dos serviços disponíveis nas Cestas.
- 3 A composição, as franquias e o valor das Cestas de Serviços podem ser alteradas, mediante comunicação ao Cliente, por meio do Cartaz de Serviços Bancários Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional (www.bradesco.com.br), com 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua vigência.
- 4 As Cestas de Serviços PJ Bradesco vigorarão a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão/alteração.
- 4.1 No caso de contratação de Cestas de Serviços concomitantemente a Abertura da Conta, a data de adesão da Cesta de Serviços será a data da esetiva abertura da conta, e sua vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão. Eventuais serviços utilizados antes da data de vigência serão cobrados individualmente conforme valores descritos no Site Institucional (www.bradesco.com.br).
- 5 A utilização de serviços não contemplados ou que ultrapassem a franquia da Cesta de Serviços escolhida será cobrada de acordo com os preços das tarifas de cada serviço estabelecido nos demais Grupos de Tarifas relacionados no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, vigente ao tempo da g utilização do serviço.
- 5.1 Da mesma forma, os excedentes à franquia dos serviços contemplados na Cesta de serviços serão 5.1 - Da mesma forma, os excedentes à franquia dos serviços contemplados na Cesta de serviços serão cobrados, conforme o preço estabelecido no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas, independente e de negociação que o Cliente mantenha ou venha a manter com o Bradesco.
- 3.5.2 Os débitos das tarifas do excedente à franquia dos serviços serão realizados de acordo com a periodicidade negociada nos serviços.
- 6 · O cancelamento da Cesta de Serviços poderá ser solicitado na Agência Bradesco na qual é mantida a Conta-Corrente, e produzirá efeitos a partir do la (primeiro) dia do mês subsequente ao mês em que foi realizada a solicitação.
- 7 Sem prejuízo do disposto nos itens i a 6 acima, às Cestas que possuam em sua composição o beneficio da # 7 - Sem prejuízo do disposto nos itens 1 a 6 acima, às Cestas que possuam em sua composição o be # Máquina da Ciclo, e, em relação a esse benefício, serão aplicáveis as seguintes condições especiais: # a) abrange exclusivamente as Máquinas da Ciclo;

Versão, 05/2022

Mod . GT018

Documento impresso em duas vias de igual teor e forma. 1º sia Banco, 2º sia Chente 4008 0018 I GOTE





03567001 0 0000673 4 050820201239509159 9 00020002

b) o Cliente têm que ser atiliado a Cielo e deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Credenciamento junto a Ciclo, incluindo as clausulas relativas ao uso, guarda, devolução, manutenção e despesas, com exceção do pagamento da locação do(s) equipamentos(s) relacionado(s) a opção da cesta.

- c) Caso ocorra qualquer dano, perda, man uso dos equipamentos da Cielo, o Cliente tem ciência que responderá perante a Cielo pelos danos e prejuízos sofridos por esta. A suspensão da cobrança do valor da locação dos equipamentos que fizerem parte da Cesta de Serviços durara somente enquanto os equipamentos estiverem vinculados à Cesta de Serviços, sendo que na hipótese de rescisão deste Termo de Opção à Cesta de Serviços ("Termo de Opção"), a Cielo voltará a cobrar o valor da locação dos equipamentos, nos termos do Contrato de Credenciamento.
- d) este Termo de Opção vigorará a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês da adesão à Cesta de Serviços. sendo que a cobrança das tarifas avulsas serão feitas de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários, bem como, a Cielo cobrará o valor da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, até que inicie a vigência deste Termo de Opção.
- e) Caso ocorra o inadimplemento do pagamento referente à tarifa mensal da Cesta de Serviços: (i) o pagamento da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, previsto na modalidade ora contratada, ficará suspenso, pagamento da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, previsto na modalidade ora contratada, ficará suspenso. passando, automaticamente, a vigorar as condições contratadas com a Cielo; (ii) o Banco cobrará as tarifas avulsas dos produtos e serviços utilizados de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários. Os bancários de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários. bancários. Os beneficios somente voltarão a viger a partir de nova contratação de uma das modalidades de
- n O Banco se reserva o direito de, em caso de inadimplemento, persistir no débito da tarifa da Cesta de Serviços até o penúltimo dia útil do mês em que deveria ocorrer o pagamento, bem como, inclui-lo na base de negativados de órgãos de proteção ao crédito ou debitar o valor da tarifa da cesta em sua conta corrente de modo incondicional, ficando responsável também por todos os demais encargos e despesas decorrentes desse modo incondicional, ficando responsável também por todos os demais encargos e despesas decorrentes desse débito.
- g) perderá o direito ao beneficio (Máquina da Cielo) se:
- i por determinação legal ou de autoridade competente, o beneficio não puder ser ofertado pelo Bradesco ou pela Cielo:
- ii o Bradesco decidir pela descontinuidade da Cesta;
- iii o Bradesco decidir alterar a configuração da Cesta.
- h) o Cliente deverá pagar pela locação do(s) equipamento(s), conforme definido no Contrato de Credenciamento firmado com a Cielo, nos casos previstos nos itens 6 e 7- "d", "e" e "f".
- i) declaro que assinei o acordo de Manutenção de Domicílio Bancário junto ao Bradesco e tenho ciência de todos os seus termos e condições.
- 8 Em virtude da adesão à Cesta de Serviços identificada acima, toda e qualquer outra Cesta de Serviços vinculada à minha conta mencionada no quadro preambular será(ão) automaticamente cancelada(s), passando vinculada à minha conta mencionada no quadro preambular será(ão) automaticamente cancelada(s), passando vinculada a conta todas se condições do Casta do Serviços a vigorar, a partir desta data, todas as condições da Cesta de Serviços ora contratada.

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2020 Local e Data enter in a manata a proportional se en manata Assinatura SAC - Alo Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Fone Fácil Bradesco Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Atendimento 24 horas. 7 días por semana. Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Documento impresso em duas vias de igual teor e forma. P via Banco, 2º via Chente Versão 05/2022 Mod 6 1018



CENTRO DE GESTÃO DE MEJOS DE POTO. LTDA.

Rua Mines Bogsesin, 253 - 98013-010 - Osasco - SP CNPJ/MF: 04.088.208/9001-65 - Insc, Municipal nº 61 164

4882 1552 (Captim e repões met: 0800 015 02 52 (Demas Localidad)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº DA FATURA: 1977553171

Página 1/2

Regime Especial PA nº 018693/2013 - Autorizado em 05/09/2013

Nome: ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA CNPJ: 19.778.340/0001-76

Enderaço: R DAS HORTAS, 22 Baltro: ALTO DO CABRITO CEP: 40484-755

CidedeAJF: SALVADOR - BA

TABELIONARY DE NOTARS PROTESTUS DE LACRO DE PRISTAN-RA Bualtanda dos Barro, Novo Horsande, Lacro de Fronco Ra (138) de 200 de 7 de 100 Cartifice e deu fe que a cepia e a reproducac fie de documento aprocentado. Lauro de Freitas 18/99/2018 18 5,40 Empl: 2,42 ELIENE MATOR DA STEVA ELIENE MAYOR DR BLEVA ESCREVENTE VALIDO SOMENTE PARA UN DECUMENTO E P COM O SELO DE Selo(s): 1804. AD 14000-0 Concelto. www.tjbe.jue.br/entencide [ABELIO 'auro Eliel , seeing

CONFORTO - COMODIDADE - LIMA NOVIDADE

Nº DA FATURA: 1977553171 Nº DA NOTA FISCAL: 371758125 CÓDIGO DO CLIENTE: 6144585 E-MAIL: rev.oliveira33@hotmail.com CPF/CNPJ: 19.778.340/0001-76 BANCO/AGÊNCIA: 001/2798 DATA DE EMISSÃO: 29/05/2019 DATA DE FECHAMENTO: 29/05/2019 **DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL** DATA DE VENCIMENTO: 05/06/2019

VALOR TOTAL: R\$ 204,41

inédito no Brasil, em breve você poderá alugar carros da Movida já com o Sem Parar instalado.

Sem Parar: Inovação para o seu carro e também para o carro alugado!

Em cumprimento e Lei Federal nº 12.007/08, Informamos que as faturas vencidas em 2018 estão quitades, não existindo qualquer valor pendente sobre estas. Esta declaração substitui os comproventes de pagamento de ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Valeres Tributāveja			Valores não Tributáveis			
Descrição	Qt4.	Value (RS)	Descrição	Qui.	Valor(R\$)	
Mensalidece	3	72.51	Estactonemento	€	42.00	
Total Tellestical		72,81	Pessegens	31	69,00	
796 (27L)		1,44	Total não Tributável		131,50	
PRI/COFIRS (8,25%)		6,72	Impanies Reliées		0.00	
			Total de Note Flored		264,41	

Extreto de Uso

				R	jesmuć	da Sua Fa	tura .						
Mace	Tag	Pref.	Advalo 15	oregidede	OR.	Passagirita	Œ.	Estacionamento	QŁ.	Entrinelecture	nto.	Œ.	TOTAL
JHN4836	0714843822		9,00	24,17	t	53,00	22	35.00	5	0	.00	ē	122,97
JQZ2247	0715568291		0,00	24,17	1	0.00	0	0.00	Ģ	0	.00	C	24,17
NYO6223	0715566696		0.00	24,17	1	26,10	9	7,00	•	0	.00	¢	57.27
Crédito	Catal.	Encargos	Impostos retir	dos Out	res Arre	c. Qtd.	Cutro	is Serv. Qtd.	Vak	Pedáglo	Otal.	T	OTAL
0.00	0	9,00	0,60		0,00	o	0	LCO 0		0.00	Đ		(0.00s
TOTAL							<u></u>			 		2	1441

***************************************		Descritivo de Valores Cot	wadee so Titule		
		Detelhemento	de Menselldade		
Place	Referència	Valor(R\$)	Place	Raforância	Valor(RS)
JHN4836	05/2019	24,17	NYC00223	05/2019	24 - 7
JQZ224?	96/2019	24,17			
TOTAL MENBALE	ADE	·	•		72,51

Descritivo do Velculo: JHN4636 - Plano: ADESÃO ZERO II - PJ

		Detalhamento das Estadias em Estacionamentos
طبائد	Permanincia	Local

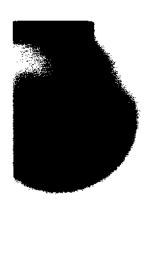
27/04/2019 - 13.56 29 27/04/2019 - 15 29 29 02h34m80s SALVADOR SHOPPING . 00 06/06/2019 - 19:36:39 06/05/2019 - 21:54:39 - 02h1am00s SALVADOR SHOPPING 7 00

O não pagamento causará a suspensão dos serviços contratados.

Valor aproximedo dos intuitos na prestação de serviço de contratados operadora de recovia (pedaga) é de 18,45% (conforme la 12.741Q012 a IBTP). A responsabilidade prescrivente é de respective concessionéria.

Central de Relacionamento 4002 1552 (Capitals e regiões mitiropolitanes) 9890 015 92 52 (Camille localidades)

SAC 0800 723 2245 SAC (Deficience auditive ou de fais) 0500 722 0276 Ouvloorie 0600 770 0686





CODICO DO BANCO 237

AGÊNCIA 3567-0

CONTA CORRENTE 010277/1-9

CHAVE PIX-CELULAR 71 98105-4336

CHAVE PIX - CNPJ 197783400001-76

BENEFICIÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **COORDENADORIA DE CADASTRO**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL:

OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA: OLIVEIRAS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS

CGA: 485.268/001-89

CNPJ: 19.778.340/0001-76

ENDEREÇO: Rua das Hortas, 22B, 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encademação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	20/07/2018
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	20/07/2018
Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	5912-0/02	24/09/2020
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	24/09/2020
Atividades de rádio	6010-1/00	24/09/2020
Agências de publicidade	7311-4/00	24/09/2020
Atividades de design não especificadas anteriormente	7410-2/99	24/09/2020
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420-0/01	24/09/2020
Filmagem de festas e eventos	7420-0/04	24/09/2020
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	812 9- 0/00	24/09/2020

TIPO DE UNIDADE:

Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO:

Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: DATA DA INSCRIÇÃO:

Ativa Regular 24/02/2014

Nº TVL: 260637 VALIDADE: Definitivo

24/04/2023 DATA DE IMPRESSÃO:

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA: OLIVEIRAS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS

CNPJ: 19.778.340/0001-76 CGA: 485.268/001-89

ENDEREÇO: Rua das Hortas, 22B, 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Matriz CONSTITUIÇÃO EMPRESA:

DATA INÍCIO ATIVIDADE(S) CNAE

CÓDIGO DE CONTROLE: 1E3C5691E8712A37FF05CAAD2014A1FB

autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda

(http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima





03567001 0 0000673 4 050820201239509159 9 00010002

DigCPF/CNPJ/MF	Nº Documento [)ata	Valor RS
9 19,778,340/0001-7	6 0389390745 0	5.08.202	0 117,20
Cesta de Serviços	NAdesão		Exclusão
E SERVICOS E ORGANIZAC	JAO DE EVENTOS I	TDA	
esta Max Empresarial 1			
s de Servicos P.I	·		
MAX Empresarial(a) Bradesco 1 Bradesco 3 Bradesco 2 Bradesco 4		esco II	Tulti Empresarial(e) Bradesco I Bradesco : Bradesco 2
		Private	5)
Max Corporate 3 Max Corporate 4	Cesta Private PJ		ivate P1
	9 19,778,340/0001-7 Cesta de Serviços E SERVICOS E ORGANIZAC esta Max Empresarial 1 as de Serviços P.J MAX Empresarial(c) Bradesco 1 Bradesco 3 Bradesco 2 Bradesco 4	9 19,778,340/0001-76 0389390745 0 Cesta de Serviços Nadesão E SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS I esta Max Empresarial 1 as de Serviços P.J	Cesta de Serviços SAdesão E SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA esta Max Empresarial 1 as de Serviços P.J MAX Empresarial(a) Bradesco 1 Bradesco 3 Bradesco 2 Bradesco 4 Multi Mobile Bradesco Privatesco P

unes do Segmento Mill.

- b) Cestas destinadas aos Clientes dos Segmentos Corporate.
- c) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Varejo.
- d) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Private.

Autorizo o Banco Bradesco S.A., a debitar da Conta-Corrente acima indicada, a tarifa mensal referente à Cesta de Serviços PJ Bradesco por mim escolhida, relacionada no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional (www.bradesco.com.br). sobre a qual tenho ciência da composição, franquias e valor mensal.

Declaro estar ciente de que:

- 1 Deve ser mantido em Conta-Corrente saldo disponível e suficiente para o débito da tarifa mensal da Cesta de Serviços, que ocorrerá no último dia útil da la (primeira) quinzena de cada mês, com exceção para a modalidade Multirrecebíveis que será no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 2 A cobrança da tarifa é mensal e devida independentemente do uso dos serviços disponíveis nas Cestas.
- 3 A composição, as franquias e o valor das Cestas de Serviços podem ser alteradas, mediante comunicação ao Cliente, por meio do Cartaz de Serviços Bancários Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional (www.bradesco.com.br), com 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua vigência.
- 4 As Cestas de Serviços PJ Bradesco vigorarão a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão/alteração.
- 4.1 No caso de contratação de Cestas de Serviços concomitantemente a Abertura da Conta, a data de adesão da Cesta de Serviços será a data da efetiva abertura da conta, e sua vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão. Eventuais serviços utilizados antes da data de vigência serão cobrados individualmente conforme valores descritos no Site Institucional (www.bradesco.com.br).
- 5 A utilização de serviços não contemplados ou que ultrapassem a franquia da Cesta de Serviços escothida será cobrada de acordo com os preços das tarifas de cada serviço estabelecido nos demais Grupos de Tarifas relacionados no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, vigente ao tempo da g utilização do serviço.
- 5.1 Da mesma forma, os excedentes à franquia dos serviços contemplados na Cesta de serviços serão cobrados, conforme o preço estabelecido no Cartaz de Serviços Bancários Tabela de Tarifas, independente se cobrados, conforme o preço estabelecido no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas, independente de negociação que o Cliente mantenha ou venha a manter com o Bradesco.
- 5.2 Os débitos das tarifas do excedente à franquia dos serviços serão realizados de acordo com a g periodicidade negociada nos serviços.
- 6 O cancelamento da Cesta de Serviços poderá ser solicitado na Agência Bradesco na qual é mantida a Conta-Corrente, e produzirá efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês em que foi realizada a solicitação.
- 7 Sem prejuízo do disposto nos itens 1 a 6 acima, às Cestas que possuam em sua composição o benefício da Máquina da Ciclo, e, em relação a esse benefício, serão aplicáveis as seguintes condições especiais:
 - a) abrange exclusivamente as Máquinas da Cielo:

Mod . G1018

Documento impresso em duas vias de igual teor e forma. 1º via Banco, 2º via Chente 4008 0018 1 GOTF





03567001 0 0000673 4 050820201239509159 9 00020002

b) o Cliente têm que ser aliliado a Cielo e deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Credenciamento junto a Cielo, incluindo as cláusulas relativas ao uso, guarda, devolução, manutenção e despesas, com exceção do pagamento da locação do(s) equipamentos(s) relacionado(s) a opção da cesta.

- c) Caso ocorra qualquer dano, perda, mau uso dos equipamentos da Cielo, o Cliente tem ciência que responderá perante a Cielo pelos danos e prejuízos sofridos por esta. A suspensão da cobrança do valor da locação dos equipamentos que fizerem parte da Cesta de Serviços durará somente enquanto os equipamentos estiverem vinculados à Cesta de Serviços, sendo que na hipótese de rescisão deste Termo de Opção à Cesta de Serviços ("Termo de Opção"), a Cielo voltará a cobrar o valor da locação dos equipamentos, nos termos do Contrato de Credenciamento.
- d) este Termo de Opção vigorará a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês da adesão à Cesta de Serviços. sendo que a cobrança das tarifas avulsas serão feitas de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários, bem como, a Cielo cobrará o valor da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, até que inície a vigência deste Termo de Opção.
- e) Caso ocorra o inadimplemento do pagamento referente à tarifa mensal da Cesta de Serviços: (i) o pagamento da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, previsto na modalidade ora contratada, ficará suspenso, passando, automaticamente, a vigorar as condições contratadas com a Cielo; (ii) o Banco cobrará as tarifas passando, automaticamente, a vigorar as condições contratadas com a Cielo; (ii) o Banco cobrará as tarifas avulsas dos produtos e serviços utilizados de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços parafecidos. Os hapafícios compate voltação a vigora a partir da pous contentação de uma das modalidades de bancários. Os benefícios somente voltarão a viger a partir de nova contratação de uma das modalidades de
- O Banco se reserva o direito de, em caso de inadimplemento, persistir no débito da tarifa da Cesta de Serviços até o penúltimo dia útil do mês em que deveria ocorrer o pagamento, bem como, inclui-lo na base de negativados de órgãos de proteção ao crédito ou debitar o valor da tarifa da cesta em sua conta corrente de modo incondicional. modo incondicional, ficando responsável também por todos os demais encargos e despesas decorrentes desse débito.
- g) perderá o direito ao beneficio (Máquina da Cielo) se:
- i por determinação legal ou de autoridade competente, o beneficio não puder ser ofertado pelo Bradesco ou pela Cielo:
- ii o Bradesco decidir pela descontinuidade da Cesta;
- iii o Bradesco decidir alterar a configuração da Cesta.
- h) o Cliente deverá pagar pela locação do(s) equipamento(s), conforme definido no Contrato de Credenciamento firmado com a Cielo, nos casos previstos nos itens 6 e 7- "d", "e" e "f".
- i) declaro que assinei o acordo de Manutenção de Domicílio Bancário junto ao Bradesco e tenho ciência de
- 8 Em virtude da adesão à Cesta de Serviços identificada acima, toda e qualquer outra Cesta de Serviços vinculada à minha conta mencionada no quadro preambular será(ão) automaticamente cancelada(s), passando a vigorar, a partir desta data, todas as condições da Cesta de Serviços ora contratada.

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2020 Local e Data zunuznada delposati inzgerbēšo t izabanada inklastio Assinatura SAC - Alo Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Fone Facil Bradesco Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2º a 6º feira, exceto feriados. Documento impresso em dicas vias de igual teor e forma. 1º via Banco, 2º via Chente Med titul8



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2020

RAZÃO SOCIAL:

OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA: OLÍVEIRAS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS

CGA: 485.268/001-89

CNPJ: 19.778.340/0001-76

ENDERECO: Rua das Hortas, 22B, 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA:

Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2 016
Aluguel de andairnes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2 017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	20/07/2018
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	20/07/2018

TIPO DE UNIDADE:

Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO:

Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 260637 VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO:

24/02/2014

DATA DE IMPRESSÃO:

09/01/2020

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxillar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE:

AF39566AA5A38DAA399C5D8F281C075D

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SEDUR

Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo

TVL - Termo de Viabilidade de Localização

•	Definitivo	-			Folha Nº:1
PROCESSO Nº/A 59110000					VALIDADE
NÚMERO DO TVI			SITUAÇÃO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
260637			Disponível-	21/07/2 <mark>02</mark> 0)
NOME OU RAZAO	SOCIAL	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·· <u>·····</u>	
ANDRÉ L	UIS DE JESUS OLIVEIRA				
COD. LOGRADOL	IRO LOGRADOURO			Nº PORTA	
8692	Rua das Hortas			22B	
COMPLEMENTO		BAIRRO	<u></u>		CEP
1º ANDAF	र	LOBA	то		40484755
INSCRIÇÕES IMC	DBILIARIAS		LOCAL	IZAÇÃO PODU	
			ZEIS	5-4	

	ATIVIDADE		
DIGO CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO LOUOS	USO
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.	07.12.13	nR1-12
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	07.12.13	nR1-12
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	07.12.13	nR1-12
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	07.12.13	กR1-12
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	55.99.18	CS-5.1
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	07.12.14	nR1-12
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	07.02.03	nR1-02
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	55.99.10	CS-5.1
7319-0/03	Marketing direto	55.31.02	CS-5.1
9001-9/02	Produção musical	07.12.13	nR1-12
9001-9/01	Produção teatral	07.12.13	nR1-12
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	07.12.13	nR1-12
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	07.12.13	nR1-12
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	07.12.09	nR1-12
7732-2/02	Aluguel de andaimes	55.99.10	CS-5.1
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	07.12.13	nR1-12
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	07.12.08	nR1-12
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	07.12.13	nR1-12

ATIVIDADE			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO LOUOS	uso
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem operador	55.99.10	CS-5.1
7311-4/00	Agências de publicidade	07.12.13	nR1-12
6010-1/00	Atividades de rádio	07.12.13	nR1-12
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	07.12.13	nR1-12

NSTALAÇÃO DE EXTINTORES

CO2 - 0, Pó químico 4Kg - 0, Pó químico 6kg - 1, APL10 - 0, APL10 2 - 0

MICRO EMPRESA

RESTRIÇÕES / CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS

DOTAR E MANTER O IMOVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA ESPECIALMENTE QUANTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS.

OBSERVAÇÃO

O requerente, em 16/07/2020, no ato da abertura deste processo, declarou estar ciente, sob as penas da lei, ter conhecimento dos padrões de incomodidade previstos nos inclsos I a V do artigo 149, complementado com o Quadro 12 do Anexo 01 da Lei Municipal n.º 9.148/2016 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Salvador - disponível no site do órgão www.sedur.salvador.ba.gov.br) exigidos para a zona em que se localiza o imóvel referenciado. Comprometendo-se a atendê-los, ciente das sanções aplicávels em caso de não atendimento às previsões da norma legal. Comprometendo-se ainda, a atender às condicionantes de instalação previstas nos inclsos I a V do Artigo 141, complementado pelo quadro 11B do Anexo 01 da mesma lei.

1- O TVL NÃO ATESTA AS CONDIÇÕES DE CONFORMIDADE REFERENTES ÀS QUESTÕES DE HIGIENE, AMBIENTAL, ESTRUTURAIS, DENTRE OUTRAS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTAS NO DECRETO 24.535/2013 2- ATENDER A LEI FEDERAL NO 13.425/2017 E LEI ESTADUAL NO 12.929/2013, ESPECÍFICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, REGULAMENTADA PELO DECRETO 16.302 DE 27 DE AGOSTO DE 2015. 3- DISPOR DE NO MÍNIMO 01 VAGA PARA ESTACIONAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS SERVICOS VÃO SER EXECUTADOS E PRESTADOS NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE.

Sede de Escritórios Virtuais: NÃO



Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Cadastro

Ficha Cadastral Resumida

Emissão 19/08/2019

Page 1 of 1

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA):

485.268/001-89 Ativa Regular

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Razão Social:

OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Nome Fantasia:

OLIVEIRAS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS

Inscrição Estadual:

CNPJ:

19.778.340/0001-76

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro:

Rua das Hortas

Número:

22B

Edificio:

Bairro:

ALTO DO CABRITO

Complemento:

1 ANDAR

CEP:

40.484.755

Telefone:

7199723918

Fax:

99723918

Correio Eletrônico:

rev.oliveira33@hotmail.com

Referência:

PROXIMO A IGREJA HOREBE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL:

260637

Validade:

Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição:

Matriz

Tipo de unidade:

Unidade Produtiva

Forma de Atuação:

Em Local Fixo Fora de Loja

Natureza Jurídica:

206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura:

24/02/2014

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encademação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018
Atlvidades de sonorização e de lluminação	9001-9/06	20/07/2018
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	20/07/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

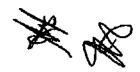
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comerciai do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º. Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS: ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.



Reg: 81900000080640

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTiCACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/03 - produção de espetáculos de dança

9001-9/02 - produção musical

9001-9/01 - produção teatral

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7732-2/02 - aluguel de andaimes

7319-0/03 - marketing direto

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

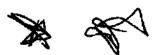
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORFAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO; SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.



Req: 81900000080640

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.espx Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º. Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

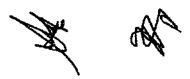
<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u> - A sociedade tem a denominação social de OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u> - com sede à Rua das Hortas, n° 22-B, 1° Andar, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social;

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL ALIMENTOS INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.



Req: 81900000080640





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/03 - produção de espetáculos de dança

9001-9/02 - produção musical

9001-9/01 - produção teatral

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais

não especificados anteriormente, sem operador

7732-2/02 - aluguel de andaimes

7319-0/03 - marketing direto

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA OUARTA - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim, distribuídos entre os sócios.

sócios	COTAS	%	R\$
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99	99.000,00
BARBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - A sociedade deu-se inicio em suas atividades em 21/02/2014, e sua duração é por tempo indeterminado.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Reg: 81900000080640

Página 4



Certifica o Registro sob a nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LIDA CNP.I nº 19.778.346/0001-76

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OTTAVA - A administração da sociedade, cabe aos sócios ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA e BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLÁUSULA NONA</u> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fal imentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As cotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81900000080640





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPI nº 19.778.340/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 22 de janeiro de 2019.

BARBARA DE JASUS OLIVEIRA
CPF: 019.430.745-06

ANOFIE LUIS DE JESUS OLIVEIRA
CPF: 818.208.605-15



Req: 81900000080640



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	197449808 - 28/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204512659	 	
CNPJ 19.778.340/0001-76		
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019		

Helu Retela Four.

HÉLIO PORTELA RAMOS Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97828197

Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019 Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



29/01/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º. Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL: ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANCA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.



Reg: 81900000080640





Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Hélio Porteta Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LIDA CNPJ nº 19.778.340/001-76

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/03 - produção de espetáculos de dança

9001-9/02 - produção musical

9001-9/01 - produção teatral

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais

não especificados anteriormente, sem operador

7732-2/02 - aluguei de andaimes

7319-0/03 - marketing direto

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para

consumo domiciliar

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

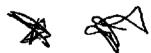
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO; SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.



Req: 81900000080640

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LIDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º. Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comam acordo ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u> - A sociedade tem a denominação social de OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - com sede à Rua das Hortas, nº 22-B, 1º Andar, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social;

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL: FORNECIMENTO DE **ALIMENTOS PREPARADOS** PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

The M

Req: 81900000080640





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/03 - produção de espetáculos de dança

9001-9/02 - produção musical

9001-9/01 - produção teatral

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais

não especificados anteriormente, sem operador

7732-2/02 - aluguel de andaimes

7319-0/03 - marketing direto

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5620-1/02 - servicos de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

<u>CLÁUSULA OUARTA</u> - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim, distribuídos entre os sócios.

sócios	COTAS	%	R\$
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99	99.000,00
BARBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	190.000,00

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - A sociedade deu-se inicio em suas atividades em 21/02/2014, e sua duração é por tempo indeterminado.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Reg: 81900000080640

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/9001-76

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, cabe aos sócios ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA e BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLÁUSULA NONA</u> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fal imentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> - As cotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81900000080640





Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 22 de janeiro de 2019.

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA
CPF: 019.430.745-09

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA
CPF: 818.208.605-15



Req: 81900000080640





Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019 Protocola 197449808 de 28/01/2019

Nome de empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	197449808 - 28/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204512659	
CNPJ 19.778.340/0001-76	
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019	
<u>EVENTOS</u>	
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97828197	

Hills He tola Down.

HÉLIO PORTELA RAMOS Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahía

Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019 Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

:

29/01/2019



/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gch1886adLyQ&chave2=BT-06aCCpMpeIN2nWncfRg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76



BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, É EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão é expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, E SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, 6rgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 50 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000.00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Reg: 81000000630162

Página 1



Chancela 159678442455486

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9Gch1886adLyQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTS POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMPAIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

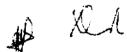
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Unico sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girá sob a denominação social de **OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS** LTDA e tem sua sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Reg: 81000000630162



Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020 Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO,aspx Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.778.340/0001-76



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE **PARA** FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO SENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO E PLASTIFICACO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/03 - produção de espetáculos de dança

9001-9/02 - produção musical

9001-9/01 - produção teatral

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7732-2/02 - aluguel de andaimes

7319-0/03 - marketing direto

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

interestadual e internacional

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

Req: 81000000630162



Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahía

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020 Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 159678442455488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ nº 19.778.340/0001-76



tp://assinador.pscs

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, so por lei especial, ou nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas são indivisíveis e não pode ser cedidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

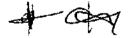
CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador delibera suas contas, quando for o caso.

Reg: 81000000630162



Página 4

07/07/2020



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9Gchl886adLyQ&chave2=BT-06aCCpMpcIH2nWncfRg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ n° 19.778.340/0001-76



http://assinador.pscs ASSIMADO DIGITALMENTE

.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=ampwYnSCA9Gchl886adLyQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfKg

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade fica limitada unipessoal por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

POR: 76974707560-JACSON САВУАТНО Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 29 de junho de 2020.

BARBARA DE JESUS/OLIVEIRA

ANDRE LUIS DE JÉSUS OLIVEIRA

Req: 81000000630162

Página 5







204025125

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	204025125 - 01/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

			
NIRE 29204512659			
CNPJ 19.778.340/0001-76			
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020			
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97977426 DE 07/07	7/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/07/2020 -		
!			
PROTOCOLO ARQUITABLENTO 97977420 DE 07/01	WZDZD DATA AD FENTICAÇÃO ONO WZDZO		

EVENTOS 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVÂMENTO: 97977426

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76974707568 - JACSON CARVALHO SAMPAIO

TIANA REGILA M G DE ARAŬJO

Secretária-Geral

1



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 159678442455486

<u>PROCURAÇÃO</u>

Outorgante: ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0894758284, órgão expedidor SSP/8A e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliado Rua das Hortas, 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP 40.484-755.

Outorgado: JACSON CARVALHO SAMPAIO, brasileiro, maior, contador, com registro no CRC-BA sob o nº 19.424, CPF 769.747.075-68 e RG 0471714054 SSP/BA, residente nesta capital e demais funcionários:

Poderes: Pelo, presente instrumento particular de procuração, o outorgante constitui o outorgado, a quem confere poderes específicos, para assinar digitalmente capa de processo, documentos auxiliares e ato de ALTERAÇÃO CONTRATUAL (Alteração no Quadro Societário — QSA e Consolidação Contratual) da empresa CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, praticados com o uso de Certificado digital, a ser apresentado para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia — JUCEB, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Salvador-Ba, 01 de Julho de 2020

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA



07/07/2020



ELEASE

Com mais de 15 anos no mercado, a OPAE Serviços e Produção de Eventos trabalha no desenvolvimento de estratégias, promoção, marketing de eventos de diversas naturezas em todo o estado da Bahia. Como shows, 15 anos, formaturas, cruzadas, vigílias, marchas para Jesus, Festas municipais e cruzadas evangelistas. Com contratação dos principais nomes artísticos do Brasil.

A produtora OPAE Eventos também atua no segmento artístico com locação de equipamentos técnicos como palco, som, iluminação, geradores, carros e vans executivas, e tudo o que for necessário para o planejamento e realização e eventos de pequeno, médio e grande porte, até mesmo mega-eventos.











Praça Ouro Bran<u>co às 18h</u>



FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE





DU GE CE LEMBRO A PAREM GAS TON ANGLERANCE NA LANGUE



974E (\$150) 7







i ji i (d. ur. no no ka kumancida (d. 1900) sarturka sasaya (diciki - yananay digi ida) fa





































OLIVEIRA PRODUÇDES AREISTICAS E EVENTOS

A PRODUTORA DA BAHIA



Poder Executivo Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Inexigibilidade nº 108/2022, homologado no dia 14 de novembro 2022, a saber:

CONTRATANTE: <u>MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS</u>, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Romeu de Araújo Veloso, S/N, Centro, Entre Rios - BA, CEP 48.180-000, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR**.

CONTRATADA: <u>OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA</u>, estabelecido na Rua da Hortas, 22B, 1 andar, bairro Lobato, Salvador - BA, Cep:40.484-755, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNP3) sob o número 19.778.340/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- 1.1 Do objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022, "EVENTO O DIA GOSPEL", NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS BAHIA, atinente ao Processo Administrativo nº 264/2022, conforme discriminação, a seguir:
 - a) Serviços com Apresentação Artística: CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA, em praça pública nesta cidade, durante o EVENTO O DIA GOSPEL, no dia 19 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES:

2.1 - Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Caso a CONTRATANTE não cumpra a Cláusula Primeira na integra, a CONTRATADA fica desobrigado do cumprimento das obrigações à ele atinentes sem nenhum ônus ou penalidade para o mesmo, ficando ainda no direito de cobrar judiclalmente a devida indenização.
- b) As despesas de propaganda que a CONTRATANTE promover, comerão exclusivamente por sua conta.
- c) É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a paralisação das funções da CONTRATADA em virtude de falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando, nesse caso a CONTRATADA isento de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato, ficando, ainda o CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que venham ocorrer com os equipamentos da CONTRATADA ou nas pessoas físicas dos músicos, técnicos etc.
- **d**) É de responsabilidade da **CONTRATANTE**, providenciar para instalação no palco 02 (dois) extintores de **CO2** e 02 (dois) extintores de Pó químico.
- e) Ficará a cargo da CONTRATANTE as despesas de hospedagem dos membros das bandas, caso seja necessário.
- f) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- q) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- h) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- j) Declarar os serviços efetivamente prestados;



Avenida Romeu de Araújo Veloso, S/N, Centro, Entre Rios - BA, CEP 48.180-000.



Poder Executivo Municipal

k) Será de responsabilidade do CONTRATADO as despesas de pagamento de impostos, multas e qualquer ônus junto ao Órgão do ECAD- Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, ficando esta Administração isenta de qualquer responsabilidade.

2.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) As despesas com viagem correrão por conta da CONTRATADA.
- b) Estar no local com 02 horas de antecedência do horário do início da apresentação, uma vez satisfeitas as condições aqui preestabelecidas, sendo que, em caso de atraso não justificado, a CONTRATADA sofrerá as penalidades cabíveis e constantes da Cláusula Sexta, deste contrato.
- c) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE aicance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- d) Comunicar previamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias qualquer fato ou causa impeditiva o que obste o comparecimento e a participação no evento, adotado providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.
- e) É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo equipamento de palco de sua utilização, ou seja, teclado, bateria, guitarras, contrabaixo, instrumentos de percussão e equipamentos de efeitos.
- f) Assegurar a boa qualidade dos serviços;
- q) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- h) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- k) Entregar o bem contratado nos prazos previstos no presente Contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade;
- m) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- n) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela locação dos serviços artísticos previstos neste contrato em Moeda Nacional, a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão pagos 50% (cinquenta por cento) na assinatura contratual e 50% (cinquenta por cento) no dia 19 de novembro de 2022, após a apresentação, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço atestada pelo setor competente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UR	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DO CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO	Apresentação artística	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



Avenida Romeu de Araújo Veloso, S/N, Centro, Entre Rios - BA, CEP 48.180-000.



Poder Executivo Municipal

VALOR TOTAL	R\$ 35.000,00
EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022, "EVENTO O DIA GOSPEL", NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS — BAHIA.	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A

- 3.1.1 Em conformidade com o artigo 7º, inciso II, da Instrução TCM/BA nº 02/2005, o pagamento poderá ser parcialmente antecipado.
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com a Seguridade Social), sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passarà a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à **contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.3 - Em caso de não pagamento da primeira parcela, na data agendada, a CONTRATADA ficará isenta de responsabilidade de cumprimento da apresentação artística, estabelecida na letra "a", do item 1.1, deste contrato.

CLÁUSULA OUARTA - DAS DESPESAS:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0801	2.066	3.3.9.0.39	15000000/ 170400000

^{4.1 -} As despesas deste Contrato correrão por conta da Prefeitura Municipal de Entre Rios, através da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OUINTA - DA VINCULAÇÃO, VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE:

- 5.1 Este contrato fica vinculado ao **Processo Administrativo nº 264/2022 e à Inexigibilidade** nº 108/2022.
- 5.2. A vigência deste Contrato será pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.
- 5.3 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.



Avenida Romeu de Araújo Veloso, S/N, Centro, Entre Rios - BA/CEP 48.180-000.



Poder Executivo Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- **6.1.** A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:
- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
- 51) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura,
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas na legislação vinente
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento. após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Entre Rios BA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **contratante** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **contratada**, sob pena de multa.
- Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- 6.2. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Entre Rios BA, as demais penalidades serão de



Avenida Romeu de Araújo Veloso, S/N, Centro, Entre Rios - BACE

48.18**4-**000.



Poder Executivo Municipal

competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- 6.3 Em caso de pagamento de valor antecipado e, havendo a desistência da CONTRATADA ou não apresentação da banda/artista, na data estipulada, a CONTRATADA, deverá efetuar esta devolução no prazo máximo de 48 horas, após a data de sua apresentação e/ou desistência prévia.
- **6.4** No caso da não apresentação, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, comprovados, tais como catástrofe, calamidade pública, acidente, impossibilidade de acesso ao local do evento, principalmente geradas por condições climáticas, fica estabelecida como solução para a hipótese, a designação de uma nova data para a realização da apresentação, sem qualquer ônus ou multa contratual, ou devolução da importância paga pela **CONTRATANTE a CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGÊNCIA, DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

- **7.1** Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- **7.2** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das clausulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de Fornecimento/prestação de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1. -A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, aimáa que vinculados à execução do presente contrato, bem como quaiquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a



Avenida Romeu de Araújo Veloso, S/N, Centro, Entre Ríos - 8A, CERES 180-000.



Poder Executivo Municipal

erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e olto) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

- **10.1** As partes **contratante**s comprometem-se ao integral cumprimento deste Contrato de Prestação de Serviços, por si, herdeiros e ou sucessores, elegendo o Foro da Comarca de Entre Rios, Estado a Bahia, com a exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer ou dirimir as questões suscitadas deste instrumento.
- **10.2 -** Assim, pôr se acharem justos e contratados firmam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso.

ENTRE RIOS - BA. 14 de novembro de 2022.

MANGELITO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ)19.778.340/0001-76

An Pond 600.

TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome e CPF	
2)	
Nome e CPF	



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEX Nº 016/2023

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25°, Inciso III, Lei 8.666/93, dispenso o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 01575/2022. Credor: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-7. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação: 02.1601.2315.33903900.15000000 Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação do Cantor GABRIEL SIMÕES e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia. no dia 28 de Janeiro de 2023. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2823

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-7. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo: 01575/2022. Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação do Cantor GABRIEL SIMÕES e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. Valor: O presente Contrato tem o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Detação orçamentaria: 02.1601.2315.33903900.15000000 Período de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO TERMO DE INEX Nº 017/2023

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art 25° Inciso III, I ci 8 666/93, dispenso o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 01571/2023. Credor: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Dotação: 02.1601.2315.33903900.15000000 Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação da Cantora GISELE NASCIMENTO e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo: 01571/2023. Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação da Cantora GISELE NASCIMENTO e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. Valor: O presente Contrato tem o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação orçamentaria: 02.1601.2315.33903900.15000000 Periodo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO TERMO DE INEX Nº 018/2023

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25°, Inciso III, Lei 8.666/93, dispenso o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 01567/2023. Credor: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação: 02.1601.2315.33903900.15000000 Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusiva para a apresentação do Cantor Luã Freitas Santos e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. Hata da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo: 01567/2023. Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusiva para a apresentação do Cautor Lui Freitas Santos e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. Valor: O presente Contrato tem o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentaria: 02.1601.2315.33903900.15000000 Período de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO TERMO DE INEX Nº 019/2023

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25°, Inciso III, Lei 8.666/93, dispenso o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 01579/2023. Credor: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Dotação: 02.1601.2315.33903900.15000000 Objeto: Contratação da Empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusiva para a apresentação do Cantor Marcos Luis Ferreira Gomes (MARQUINHOS GOMES) e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, da cidade de Lauro de Freitas, Bahía, no dia 28 de Janeiro de 2023. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo: 01579/2023. Objeto: Contratação da Empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusiva para a apresentação do Cantor Marcos Luís Ferreira Gomes (MARQUINHOS GOMES) e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas. da cidade de Lauro de Freitas. Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. Valor: O presente Contrato tem o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Dotação orçamentaria: 02.1501.2315.33903900.15000000 Período de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO TERMO DE INEX Nº 020/2023

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25°, Inciso III, Lei 8.666/93, dispenso o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 01569/2023. Credor: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação: 02.1601.2315.33903900.15000000 Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação da Cantora SUED SILVA E BANDA, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2023, art. 25. III, da Lei 8.666/93. Processo: 01569/2023. Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação da Cantora SUED SILVA E BANDA, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. Valor: O presente Contrato tem o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentaria: 02.1601.2315.33903900.15000000 Período de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO TERMO DE INEX Nº 021/2023

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25°, Inciso III, Lei 8.666/93, dispenso o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 01576/2023. Credor: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação: 02.1601.2315.33903900.15000000 Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação do cantor FERNANDO SANTANA e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahía, no dia 28 de Janeiro de 2023. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo: 01569/2023. Objeto: Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação do cantor FERNANDO SANTANA e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. Valor: O presente Contrato tem o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentaria: 02.1601.2315.33903900.15000000 Período de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

ENSTRUMENTO PARTICI CAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SECRETBRAM DE UM EMDO COMO REPRESENTANTE OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS L'EDA E DO OCERO LADO COMO REPRESENTADO GABRICO DE UMA SIMÓES, DE NOME ARTISTICO GABRICE SIMÓES, NA FORMA ABAINO. Por esco instramento particular de Contrato de representação artistica que entre se celebram de um tado como representante OPAUSE RVIÇOS 3. DRGANIZAÇÃO DE EVENTOS UTDA, sudada a Rua das Hortas, 22 B. Boa Vista do Lobato, Salvador BA, CNPUNI 19 708 336 (000) 76, adayés du seu representante legal ANDRE LUIS DE JESUS OLIVETRA, brastiento, casado, portador da Carlena de facentia de Rej is 10 5/94/2554 e do c PE nº 8/38/20x (015/15) residente na Frascessa Santo Autómio, numero 20, principio andar, fisa Vista do Locato, Sarsador BA, do outro lado, como representado. GABRIEL DE EIMA SIMÓES Rus Neva Esperanca ya ve Dos de Indico en 47849-192, i am icao 184, RG 1936-1964-36 CPI, 046-505, 265-7,4, iem justo e contentado o segumb

- 4.1 NUSCUA PRIMEIRA constitui objeto do ore intellimento a representação em carater exemsión do legresentato odo representante na aun'stade de seu empresario artistico
- CEAUSCEA SEGENDA 42 impresante poderà tirmat conteato un in me de son representado em carater exclusivo, paca e bandacia ac apresentações artisticas, em show ou eventos, em qualquer plate do territorio nacional, austrido em come do tepa sentado violendo i ache ministro de apresentações, local e horario
- (1.3) SULVIII stall IRA Religiores emergedectara o contratado artista que o contratante empresário é o seu una correspondente em todos. territoris paesinali detendo a exclusis idade para contratação de suas apresentições podendo ajustar com tereciros as, condições das mesmas
 - (4) AUSTI A (p) ARTA—O presente contrato e válido pelo prazo de 30 meses a contar da data de assinatura.
 - CFAFSCFA QUINTA #1 ste aniste obriga as partes contratories sem bardenos e sucessores
- CENTSULY SENTA Fical elements force du cidade de Salvador HA, dumin qualquer dúvida ou questões, decorrentes do presente E por estarem assan de pleiro acordo com as CLAS, SULAS, termos o contações deste instr<mark>umenta assana</mark>n o presente em duas vias de apactera juntantente com as testemminas abarxo, paca que prodoza os seus eteitos regi-

THE RESTRODE STRONG TEXTS Salvador BA 01 de Novembro de 2022

GABRIEL DET IMA SIMÕES

RG 09367964-56 CPF 046 505 265-74

OPAL SPRVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIDA

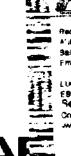
CNPJ Nº (9.278.346000) -76

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA

CPF 848298605-15

eco por 8FMEL!(ANICA 0001 s(s) assinetiza(s) de





AT JORF LUIS DE JERUS OLIVEIRA (19186316) Prou fe 3alvedor-8A 16/11/2022 Em SMASSMOLINE A C LICIMEIRE ! YENE ZES 9447CS Selo(9): 1604 / E 120575-0 Co. watte WHERE MENELLY SHATE William Control of the Control of th



TABELIONATO DE NOTAS

2ª REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO NE

CARTÓRIO SANTOS SILVA

POFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E BOCEMENTOS - SALSADOR-RA
A SALBADOR-RA
A SAL

Protocolo 00145269 - Registro 00510585

O DIE CERTIFICO 1011/2022

Emb. R5 23.64 FECOM R5 2 19 Def. R5 1 34 7 - Fiscal: R5 23.69 Tk PGE RS 0.68 FMMPBA R5 0.70 Tratal P5 80.64

0 70 Total RS 89 64

DAJE 145515 Sene DC2 Emissor 1566 SELO.1566 AB1811574 VANG UD1RFMTRIA Conside www.tjba.jiis.br/autentioidade



CRISTINA MARQUES DA COSTA - SUBSTITUTA



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO CNPJ 13 504 675/0001-10 INSC EST 00003571 4' Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB CEP 41.745-002

Cee go Debito Automatico Mairicula 072855452

Cidase dv

Inscrição

0145. 04. 0070. 1. 0174. 0000. 0 Periodo de consumo

*11/2022 14/09/22 a 13/10/22 Y20G240184

Nome i Endereço para entrega-

PEDRO AUGUSTO DA SILVA SIMOES RU NOVA ESPERANCA. 15 OZ DE JULHO 2 DE JULHO 42800650 CAMACARI

CodiLeitera [Leitera Alua] **39**0

Leitura Anterior 368

Dias /Cons Data/Leilura Data / Emissão 29 | 13/10/22 | 13/10/22

Еликтера да Шуврафа

RU NOVA ESPERANCA, 15 02 DE JULHO 42800650 CAMACARI 2 DE JULHO

हुनु १५६५ Corolmin Valorimin UC VI Telat hie b Hilb 65,28 0 32.04 1.23 10,32 11 9 15 1 9.14 18.28 TOTAL 22 93,88

Consumo dos dismos muses em (m3) 11/2022 09/2022 12 08/2022図 07/2022 -06/2022 -10

Unidades de Consumo - UC (imóveis)

Consumo por Unidade (m3) Consumo Médio Mensal - Ligação

Esgoto 80

11 19

0.50

2

Especificação

CONS. AGUA 22 m3 **ESGOTO**

Valor (RS) 93,88

% do valor água

75, 10

FEST	. 2-	0002
------	------	------

True by Lab

Ş

Vencimento	Total a pagar em R\$
07/11/22	168, 98
5 du Colliforme Totals	s Escherichia
Me 9 2 mga (+)	Ausente Agustumada

المربية عوامية في مات في ("")	il	0122	1	0122	0122	0122
	(175	•	0175	0175	0175
)173	+	0175	0172	0175
	!-			·	•	, -
NALOG EN RE	14	CASE OF CALCULUM	10.10		portion of the con-	matelli de secondo
1.84	1.09	150.98	PIS	OES DE	ORMAC	1NE

CONTRIBUIÇÃO COFINS ESTE CREDITO FOI CEDIDO AO BNDES REF CONTRATO DE CESSAO FIOU CIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS DE 28/06/2018

BATA PREVISTA PARA PROXINA LEITURA: 11/11/22

and the same of the same of the same of

12 32 4961



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: 00000357 Data e Hora de Emissão:

02/03/2023 09:50:47 Código de Verificação: UQEH-HE7I

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19.778.340/0001-76 Nome/Razão Social

Inscrição Municipal 486.268/001-89

OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LIDA

Rua das Hortas 22B , 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40484-755 - BA

Rev.olivelra33@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razáo Social

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

14.126.981/0001-22

PRA BARAO DO RIO BRANCO S N, CASA SEDE - Entre Rios - CEP: 48180-000/BA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GABRIEL SIMÓES E BANDA NA SEMANA DA CULTURA EVANGELICA DE ENTRE RIOS NO DIA

Inscrição Municipal:

19 DE NOVÉMBRO DE 2022 NA PRAÇA DO GONZAGÃO CONTRATO Nº201/2022

DADOS BANCARIO BANCO BRADESCO

AG:3567-0

CONTA CORRENTE 8182771-9

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LIDA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$35.000,00

CNAE

9001902 - Produção musical

item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$): Base de Calculo (R\$) Aliquota (%) Valor do ISS (R\$) Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00 36,000,00 0,00% 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

ı	Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (P\$)	Valer iR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$).	Valor Liquido (R\$)
1	0,90	0.0	0,00	0,00	00,0	9,00	35.000.00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 196/2006.
- O ISS desta Nota Salvador e devido FORA do Município de Salvador. Inbutação devida para Entre Rios-BA
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- les devido fora do Simples Nacional por excesso de receita bruta do sublimite de R\$ 3,680 000,00
- COMPETÊNCIA: 03/2023 (més/ano)
- Código de Tribultação de Município: 1207-0/01 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: 00000362 Data e Hora de Errissão: 03/04/2023 17:11:47

Código de Verificação: CEMC-KL1X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19.778.340/0001-76 Inscrição Municipal 486,268/001-89

Nome/Razão Social

OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LIDA

Rua das Hortas 22B , 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40484-755 - BA

E-mail.

Rev.oliyelra33@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA

13.891.536/0001-96

Inscrição Municipal

AVE RÓMAO GRAMACHO 77, CASA CENTRO - América Dourada - CEP: 44910-000/BA

pmad.ba@ig.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GABRIEL SINÓES E BANDA NO DIA DO EVANGELICO DE AMERICA DOURADA NO DIA 06 DE

ABRIL DE 2023 NO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 35.000,00

CONTRATO: Nº 691\2823

INEX: 009\2023 DADOS BANCARIOS AG:3567-0 CC:0102771-9

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LIDA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$35.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

item da Lista de Serviços^a

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Base de Cálculo (R\$) Crédito Nota Salvador (R\$) Valor Total das Deduções (R\$). Aliquota (%): Valor do ISS (R\$)

0,00 35,000,00 0.00% 0.00 0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PI\$ (P\$)	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$):	Valor Liquido (R\$)
0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	36,000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na tiei 7 186/2906
- O ISS desta Nota Salvador e devido FORA do Municipio de Salvador. Tributação devida para América Dourada-BA
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- las devido fora do Simples Nacional por excesso de receita bruta do sublimite de R\$ 3,600,000,00.
- COMPETÉNCIA, 04/2023 (mês/ano).
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 Shows, ballet, danças, destiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: 00000394

Data e Hora de Emissão: 17/07/2023 12:56:19 Código de Verificação: QEXH-XLEE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19.778.340/0001-76 Inscrição Municipal 485,268,001-89

Nome/Razão Social

OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Rua das Hortas 22B , 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40484-755 - BA

E-mail.

Rev.oliveira33@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE RIO REAL

PE/CNE

16.088.800/0001-83

Inscrição Municipal:

RUA RUI BARBOSA SN, ANDAR CENTRO - Rio Real - CEP: 48330-000/BA PMRIOREAL (QHOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA NO DIA DO EVANGELICO DE RIO REAL BAHIA NO DIA 02 DE

JULHO DE 2023

CONTRATO Nº 017/2023 INEX.

DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO 237

AG:3567-0 CC:0102771-9

CNPJ:197783400001-76

opae serviços e organização de eventos Ltda

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$35.000,00

CNAE.

9001902 - Producão musical

item da Lista de Serviços.

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$) Base de Cálculo (R\$). Aliquota (%). Valor do ISS (R\$) Crédito Nota Salvador (R\$)

0,00 35,000,00 0,00% 0,00 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PtS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Liquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador e devido FORA do Municipio de Salvador. Imbutação devida para Rio Real-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- Iss devido fora do Simples Nacional por excesso de receita bruta do sublimite de R\$ 3 600 000,00
- COMPETÊNCIA: 07/2023 (mês/ano).
- Código de Tributação do Município. 1207-0/03 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



GABRIEL DE LIMA SIMOES



-DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF SSP

936796456

BA

046.505.265-74

DATA NASCIMENTO 05/08/1989

- FILIAÇÃO

PEDRO AUGUSTO DA SILVA SIMOES

ZENEIDE DE LIMA SIMOES

PERMISSÃO .

ACC -

Nº REGISTRO -

04291053497

VALIDADE -

04/12/2022

೦ಾ VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACION Ž CV 3 ∞ 9

GABRIEL SIMÕES

A história do Pr Gabriel Simões é parecida com aquelas contadas em filme.

Filho de pastores evangélicos, nascido em berço cristão natural da ′cidade de Camaçari

 Ba, sempre trabalhou com música na igreja por prazer (e vocação, claro); compositor de músicas gravadas por artistas nacionais. Representante do estilo gospel trás em sua musicalidade pentecostal a cultura nordestina da Bahia.

Suas musicas autorais como CASA

DO PAI, gravada no Pelourinho – Ba, com
mais de 125.000 (cento e vinte cinco mil) vizualizações no Youtube, já faz parte da programação de grandes rádios como FELIZ FM e BR4 em São Paulo.

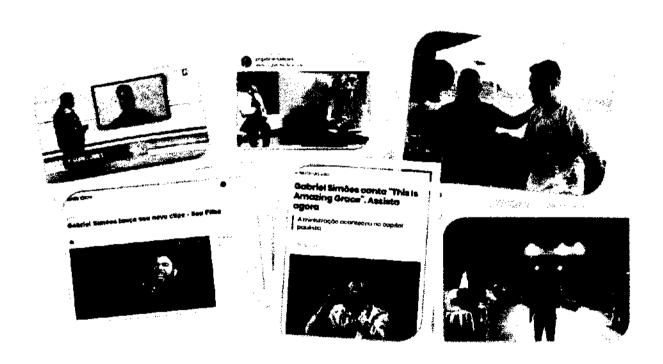






MÍDIAS

O cantor Gabriel Simões já participou de inúmeras entrevistas, em programas de televisão como REDE BAND, REDE SUPER, MUNDIAL e etc. Consagradas canções lançadas nas platafromas digitais como PROFUNDAS ÁGUAS, SOU FILHO, TUA GLÓRIA, MUDANÇA já foram cantadas em shows, congressos, seminários, conferências e eventos culturais no Brasil e exterior. musicalidade pentecostal a cultura nordestina da Bahia.





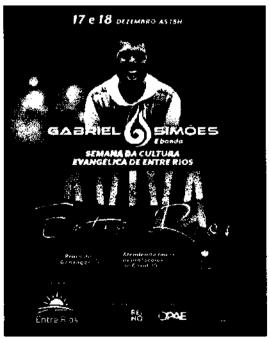


EVENTOS











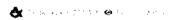


CLIPAGEM

SUPERGÓSPEL E

Veste da provincia de la companyone de la

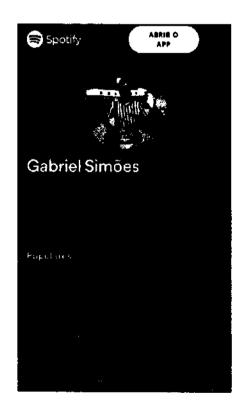
Gabriel Simões divulga single e clipe - Sou Filho

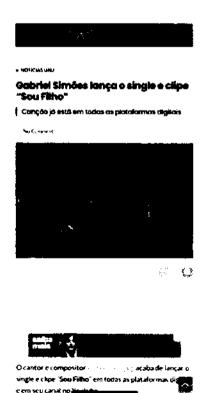




O cantor e compositor Gabriel Simões e um dos destaques do programa Supergospel No Ar, que acontece toda terça feiras, das 13 as 16h, na Rádio Betel Fm 98.7 ou atraves do



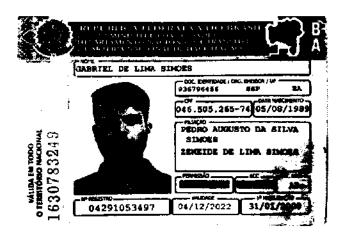








DOCUMENTOS



embasa		ON61111	DA BAUGA EG ATRODIO. 18 DESENDO MARCONERO 18 DESENDO MARCONERO DE 18 DESENDO MARCONERO DE	10.64.53
07285452 Indian Bridge para Limital PEDRO AUGUSTO DA SIL	114/2022 14	0145, 04, 0070 4/09/22 a 13/	1. 0174,0000,0	
RU HOWA ESPERANCA, "? 2 DE JULHO CILLEROR LECULARIA.	15 02 DE	. [4.1.50]	garanta pangen	
390 Statistical 1975 RU HEVA ESPERANÇA, 1 2 DE JULHO	369 15 02 DE 42800650	JULHO	13/10/22 13/10/3	12
#12 0 sib 0 30.24 1 0 4 1.3 11 0 15 1 9.14 TBTGL 22	65.28 19.32 19.29 93.00	11/2002 10/2022 40/2022 00/2022 00/2022	f2 F3	20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2
		Unidades de Consu Consumo por Unid Convocio Medio Me	ade (71)	2 11: 1\$
Espectarista CONS. AGUA 22 m3 FOSOTO		ENJOYO [[% do varia egua Nel 2 (n5) 93. 88 75, 1 0	

		-	/11/22	_	1 66. 98
		* .	1 8 m	E TELLES S Value Value	
9122 9175 9175	0122 0175 0172	\$122 \$175 \$115	0122 0175 0177		
					eta mu
		ILE LA	1	19.40 <u>†</u> 12. 27. †	1.77
	9175 8175	B122 8122 B175 B175 B175 8172	9122 9122 9122 9125 9125 9125 9175 9122 9115	8122 8122 8122 8122 8135 8135 6172 8135 8175 8172 8135 8131	87/11/72 8122 8122 8122 8122 8123 1135 8175 8175 8175 8175 8175 8175 8175 817



OPAE EVENTOS LTDA



OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS

CONTATOS 71,999211-4120 71,98209-0505

EMAIL revoliveira33@hotmail.com



www.opaeeventos.com.br

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundo Municipal de Educação.

Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre-BA.

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Lei Federal 8 666/93

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três en Reila Souza Almeida, presidente da Comissão Permanente do Licitação autuer sobro nº 090/2023, este Processo Administrativo contendo a solicitação do Sr. Secretario, solicitando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangelica do Município de Capela do Alto Alegre-BA, devidamente assinado autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA Presidente da CPL



Ao

Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 090/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre-BA.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre/1.4, 12 de Setembro de 2023.

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM

Sec Municipal de Educação

Capela do Alto Alegre/BA, 12 de Setembro de 2023.

Exmo. Sro.

Fundo Municipal de Educação

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao oficio expedido por V.Ex°, questio indo nos sobre a existência de previsão de recursos orçamentários em decorrencia da Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artistica do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegce BA, informamos que existe de previsão de recursos e saldos orçamentários para assecurar o pagamento das despesas, decorrentes das seguintes dotações;

			<u> </u>
Esporte e Lazer	en e	Jurídica	
Educação, Cultura,	Eventos Culturais	de Terceiros - Pes	
Municipal de	2021 – Realização de	33903900 - Outres Se	rviças 1.500.0000
0509 – Secretaria			

Atenciosamente,

DANIEL LUIZ COMES CAI

Secretario de Finanças

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de atendimento, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- Ba e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

CLEITON ESTIDIO DOS S. LIMA

Controle Interno

Procuradoria Jurídica do Município de Capela do Alto Alegre-BA Ref. Solicitação de parecer

Prezado Assessor,

Tendo em vista determinação do Sr. Prefeito para adoção das providências necessárias à Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre- BA, vimos através do presente solicitar-lhe parecer acerca da adoção por essa CPL de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III., da Lei nº 8.666/93, a qual se tomba sob o nº 012/2023, Processo Administrativo 00/2023.

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz ac s autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo entre si

Em que pese a inviabilidade de competição, ainda assim, é inexigível o Processo Licitatório em razão dos requisitos, todos voltados para o objeto do cantrato, bem como para a pessoa do futuro contratado.

Instado a se manifestar, esta Comissão vem apresentar a justificativa de inexigibilidade de licitação sub examine, o que faz nos seguintes termos;

A Lei nº 8.666/93, no art. 25, III e §1º dispõe, in verbis:

Art. 25 - É inexigivel a licitação quando houver inviabilidade de competição, em repecial: (...)".

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinido publica.

si le Considera-se de notoria especialização o profissional empresa culo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho amerior, estudos, i, pariências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com mas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação (exvi do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93); Ei-las:

I - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

2 - Justificativa do preço.

Sabe-se que a Prefeitura de CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA, por força da Constituição Federal, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando se utiliza de recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário, ou possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar, no entanto, a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigivel.

A inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável ou, em sendo viável, compete ao caráter discricionário do administrador realizá-la ou não, tendo em vista o interesse público e visando o bem comum. Ou seja, a licitação inexigível pode vir a ser uma obrigação, a depender das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.



Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contração direta. E é sob a perspectiva desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão de nonstrará a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Haja vista, o prescrito no art. 38, § único, da Lei 8666/93, essa Comissão encaminha o processo para exame da Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como manifestação dessas acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26,§ único, ambos da Lei 8666/93.

Capela do Alto Alegre/BA, 12 de Setembro de 2023.

REILA SOUZA ALMEIDA Presidente da CPL.



MINUTA CONTRATO Nº /20

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a FWNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de dire. to público interno, CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, Sr. Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim Gestor do Fundo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro, a empresa

com sede à representado pelo denoinmanto-se a partir de agora CONTRATADO Resolvem timar o presente Termo de Contrato, com base na Inexigibilidade de Licitação a 120, regido no que couber pela Lei Federal n 8.666/1993, alterações subsequentes, e pelas clausulas e condições abaixo estabelecidas:

Constitui o objeto do presente	contrato a		-ob	e dece ndo às
disposições estabelecidas na l	nexigibilidade de	Licitação po //	20 conforme	autorizacão
contida nos Processo Admini	strativo de nº	20 and indepen	dente de tenneci	icão integra
este instrumento				ição integra
DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE				
O presente contrato terá a form	na de fornecimento	do tipo parcelado.		
CARREST AT COURT	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	The state of the s		
Pela perfeita execução dos se estipuladas neste instrumento,	a CONTRATAN	TE pagará à CONT	RATADA o va	s condições lor global é
de R\$	_), cm 1 (uma) par	cela da seguinte fon	ma:	

Parágrafo Primeiro: A parcela, correspondente ao valor residual de 100% do valor do contrato, será paga após realizada a apresentação no dia e horário determinados neste instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Paragrafo Terceiro: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 8.666/93),
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993):



d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.

Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou

domicilio, dentro do seu prazo de validade;

Parágrafo Único: Caso o CONTRATADO não cumpra o objeto deste contrato com a realização da apresentação no dia e horários fixados, os valores pagos a título de adiantamento, serão ressarcidos ao CONTRATANTE, corrigidos com base na TR, mais incidência de multa de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês sobre o valor efetivamente pago, com limite máximo de 20% (vinte pontos percentuais), calculada a contar da data provista para a apresentação.

COMESSION OF A PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RTB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços Paodutos Fornecidos, sob

pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da Isenção pretendida."

CLASSEAU DUINTA - DOS SERVICES

4.1 - O serviço será realizado no Município de Capela do Alto Alegre e recebido por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferencia imediata do material.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará apos adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8 666/93.

4.2 - Em caso de divergência entre a OS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imedialamente, para adoção das providências cabíveis.

4.3 – A prestação do serviço somente será considerada concluido mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de serviço, através do carimbo padrão.

4.4 - O prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CONTRACTOR OF STATE O

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO

CERTIFICATION OF THE CONTRACT OF THE CONTRACT

I - Constitui obrigação de contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;



II - Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarocimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato,

d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;

e) Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I - Unilateralmente, a critério da Administração;

a) Quando necessario, por motivo devidamente justificado.

b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

Substitution of the substi

II - Por acordo, quando:

a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;

b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor finicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmos condições deste contrato, os acrescimos ou supressões efetuadas até limite de 25% (Vinture cinco par cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a CONTRATADA:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificação e/ou prévio autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa 1.1 CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR



Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique remporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das clausulas contidas no contrato, sujeitará a parte a CONTRATADA às sanções provistas na Lei n.º 8.000/93; garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º- A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a ispensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Múnicipal de Capela do Alto Alegre e multa, de acordo com a gravidade da infração
- §2°- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
 - I- 0,3 % (Três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado
 - II- 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §3°- A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude de descumprimento das condições ora estipuladas;
- §4º- As multas previstas nesta clausula não tem carater compensatório e o sen pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e dands decomentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatarias de direito adquirido.

CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF T

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de __/__/20__, com término em __/__/20__ podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DO CONTRATO

Fica designado a Sr.^a ______, Matricula nº _____, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e vilioso, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto Alegre, Bahia, __ de ____ de 20__.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim
CONTRATANTE

Rep.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO

PARECER n°:

PGM/0090/2023

PROCESSO n°:

Processo Administrativo nº. 090/2023

ORIGEM:

Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO:

OPA E SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

LTDA

Ementa:

Inexigibilidade de Licitação. Contratação de artista reconhecido pelo público e crítica. Art. 25, III da Lei de Contratos e Licitações. Justificativa do fornecedor contratado. Justificativa de Preço. Habilitação. Recomendação. Possibilidade de contratação.

I - SINTESE DO OCORRIDO

- 1. Submete-me a parecer jurídico a proposta da empresa OPA E SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA para prestação de serviços de apresentação do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre.
- 2. Recebida a proposta do show musical com Gabriel Simões e Banda, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acompanhado de Contrato de Cessão de Exclusividade, em todo território nacional, iniciado em 01 de novembro de 2022 a 11 de junho de 2024, e direito de contratar direta



ou indiretamente apresentações artísticas da "Gabriel Simões e Banda", em todo Território Nacional.

- 3. Para este fim, a Sccretaria ordenadora colacionou aos autos documentação instrutória, objetivamente a comprovação da notoriedade do artista em comento, contudo recomenda-se a comprovação mais ampla acerca do reconhecimento do público ou crítica, porquanto mostra-se incipiente a comprovação anexada.
- 4. È o breve relatório.

II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORÍA GERAL DO MUNICÍPIO

5. A decisão sobre consultas está inserida entre as atribuições dessa procuradoria Municipal, conforme dispositivos legais e normativos vigentes que dispoem sobre a Estrutura Administrativa do município de Capela do Alto Alegre, Bahia.

III - MÉRITO

e Anglia Communication of the Communication of the

- 6. Inicialmento, salienta-se que a presente munifestação toma por base os elementos constantes dos autos até a presente data, e que cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.
- 7. No que concerne à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário

Rua 19 de Março 179-Centro-Fene/fax: (0**75) 3690-2221 / 3690-2222 - CEP 44645-000 Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/000:1-94/CARRO CASTANDA STAVA

transcrever o disposto no art. 25, inc. III da Lei n^a . $\theta.666/93$, inverbis:

"Art. 25. É inexigivel a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - omissis;

(...)

qualquer setor artistico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." (original sem grifos)

- 8. Assim, em nosso entendimento, a contratação desse artista para a animação de festas constitui, desde que atendida a recomendação, caso de inexigibilidade de licitação pública, conforme preceitua o inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.
 - 9. Sobre o assunto, confira-se as considerações feitas no livro "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública", publicado pela Editora Dialética, em 2002, nas páginas 201 e seguintes:

"É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, espetáculos musicais etc. A

própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que hard essencial realmente desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no minimo, para o contratação de lazer. hipótese outra revela artisticos enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas inviável torna condicionantes, competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possiveis licitantes é a criatividade, portanto, de a pavio, subjetivo". (original sem grifus)

- 10. A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imamente. A arte não é ciência, não seque métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular.
- 11. O cerne desse requisito é impedir que o contrato seja firmado com empresário que não seja exclusivo. Poder-se-ia supor que a razão dessa exigência, se há mais de um empresário, presume-se a possibilidade de competição entre eles. Entretanto, não faria sentido realizar licitação sob essas condições. Em vez de abrir disputa entre supostos empresários, é mais sensato firmar o contrato direto com o



artista, eliminando atravessadores e economizando dinheiro.

- 2. A proibição de contratar com empresário não exclusivo e medida prestante a impedir que terceiros aufiram ganhon desproporcionais às custas dos artistas. Ora, o empresário exclusivo tem com o artista contrato que lhe absogura a exclusividade, cujas cláusulas provavolmente estipulam qual o montante de sua remuneração ou o parâmetro para determiná-la, recaindo frequentemente sobre porcentadem dos valores recebidos. Já o empresário não exclusivo paga ao artista o valor por ele estipulado e, com isso, vê-se livre para acertar com o Poder Público o preço que quiser cobrar, o que lhe faculta estabelecer a sua remuneração em valores bastante elevados, até bem acima do que quiha o artista. Assim sendo, por obséquio à economicidade e à moralidade administrativa, que se celebre o contrato diretamente com o artista.
 - 13. De Lodo modo, impende delimitar o âmbito territorial dessa exclusividade, isto é, precisar se a exclusividade alude à abrangência nacional, regional, estadual ou municipal.
 - 14. Na verdade, quem determina o âmbito da exclusividade são os artistas, pois, sob a égide da autonomia da vontade, celebram contratos com empresários, em razão do que lhes é facultado conferir áreas de exclusividade àqueles que lhes convém. Se, por força contratual, os serviços dum artista somente podem ser obtidos num dado



lugar mediante determinado empresário, por dedução, tratase de empresário exclusivo, ao menos para contar com os respectivos préstimos artisticos naquele lugar.

- 15. Com efeito, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Notese que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público: um ou outro já é o suficiente. Aliás, o que to popular para as artes não é tão apurado quanto o da crítica especializada, pelo que é usual que artistas altamente reputados sejam desconhecidos do público. Na mesma linha, só que em sentido inverso, há artistas ovacionados pelo público e alvojados por impropérios por parte da crítica.
 - 16. Importa sublimbar que a consagração não à critério para escolher o artista a ser contratado, porém pré requisito. Todos os consagrados podem ser contratados, o que não leva a dizer que o mais consagrado é quem deve ser o contratado. O interesse público não depende exclusivamente da consagração; por oposto, deve dispensar atenção especial áquilo que não é tão consagrado, especialmente aos olhos do público, para lhes alargar a cultura e o próprio conhecimento artístico, refutando a linha homogênea imposta pela mídia.
 - 17. Para o inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de um modo ou de outro, á consagração do artista é condição para a sua contratação direta. Pouco importam as suas qualidades, o seu refinamento técnico, mas o quanto

Rua 19 de Março,1/79-Gentro-Fone/fax: (0**75) 3690-2221 / 3690-2222 - CEP 44645-000 Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/0001-94



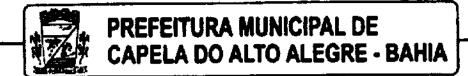
ele é conhecido. E, seguindo essa exegese, o artista consagrado é mais do que conhecido. É aquele cuja reputação jú se sedimentou, o que veda a contratação de novos valores artisticos, que, mesmo de certa forma conhecidos, às vezes muito conhecidos, não são verdadeiramente consagrados.

- 18. Dostarte, do inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 depreende que, na contratação de artistas consagrados, a competição é inviável, por isso, a licitação pública é inexigivel.
- 19. Noutro lado, para o dispositivo, na contratação de artistas não consagrados a competição é viável, razão pela qual a licitação pública é obrigatória. Todavia, esse Logica, porque, coerência padece cict gistema determinar a viabilidade ou a inviabilidade de competição e, por ilação, a obrigatoriedade ou inexigibilidado de licitação pública, o que importa são os critérios a serem adotados para a escolha do contratante, se objetivos ou subjetivos. O ponto fulcral reside em que tanto contralação de artistas consagrados, quanto de artistas não consagrados, depende de critério em tudo e por tudo subjetivo, que diz respeito à criatividade.
 - 20. A licitação pública é realizada para tratar com igualdade todos os possíveis interessados em celebrar futuro contrato administrativo, o que pressupõe o cotejo objetivo das propostas, sem que influam critérios subjetivos e pessoais. Isso porque tais critérios não



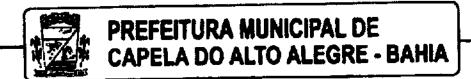
asseguram minimente a ignaldade que se espera produzir com a licitação pública, já que, valendo-se deles, o agente administrativo procederia ao julgamento de acordo com suas experiências pessoais.

- 21. Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolácio, recusom cspeciais caracteristicas Cujan cont.ratos critérios objetivos, compelindo a Administração Pública a por critérios eminentemente contratantes OS avaliar subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se protende com licitação pública, pelo que não há realando tirma-los medianto realiză-la. sentido (ATT) inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagradou, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública, compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade.
 - 22. Reaviva-se a posição de que a inexigibilidade ocorre competição, inviabilidade de que houver importando a dicção legal, que é mero coadjuvante. A inexigibilidade é aferida pela natureza do contrato, não pela vontade ou pelos critérios do legislador. Nessa ordem legislador condicionar fato de o idéias, 0 inexigibilidade para a contratação de serviços artisticos à consagração do artista não é o bastante para realmente impedir a inexigibilidade para a contratação de artistas não consagrados, desde que revelada a inviabilidade de



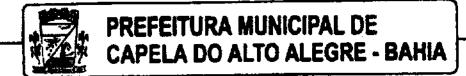
competição, ao menos da competição que pretende se instaurar com a licitação pública.

- 23. Para a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, noutra direção, repita-se, o artista consagrado deve ser contratado diretamente, reconhecendo-se a inexigibilidade. Já o não consagrado dove ser contratado mediante licitoção pública, mesmo que faleçam critérios objetivos para proceder a seleção do artista.
- 24. É fora de dúvida que o agente administrativo não tem competência para escolher o artista que quiser, nas condições que quiser e pelo preço que quiser. Antes disso, deve preocupar-se em atentar para as expectativas populares ou para as finalidades que se protende auferir do empreendimento artístico a fim de escolher o melhor artista. Ou seja, o perfil do artista escolhido deve ser compativel com as pretensões da Administração Pública.
- 25. Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer naturesa, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta Sem Licitação, 5º ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).
- 26. Prossegue explicando o Mestre MARÇAL JUSTEN FILHO, "a atividade artística consiste em uma emanação direta da



personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

- trata da semana da cultura 27. Ademais, por se festa popular, tradicional éssa uma evangélica, é realizada Lodos os anos, constituindo-se em importante instrumento para valorização da cultura evangélica no municipio, vislumbra a participação de artistas populares necessariamente atrelados ao contexto da semana cultural evangélica do município, como "Gabriel Simões e Banda", que enaltecem a cultura directionada especificamente para a sua crença e fé, valurizando e promovendo ações voltadas para este público em especílico.
- 28. Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso III, do art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que arquin-se que "Gabriel Simões e Banda", é consagrado pela opinião pública e pela critica especializada, consta nos autos alguns encartes publicados pelos órgãos de imprensa especializada, atestando que o artista é consagrado pela critica conceituada.
- 29. A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela,



verificamos que "Gabriel Simões e Banda", diante da documentação colacionada aos autos, verifica-se que foi acostado Contrato de Exclusividade.

- 30. No que discerne a respeito da documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em Lela, observou-se que a mesma atende aos proconizados na Lei de Licitações e legais ditames 28 e 29, tendo esta Comissão, arts. Contratos, nos utilizando-se da faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no art. 43, \$3° da Lei nº 8.666/93 c suas assim futuros questionamentos, alterações, evitando realizado diligências através dos endoreços eletrônicos e confirmado dos respectivos órgãos públicos autenticidade da mesma.
- 31. Em relação a justificativa do preço, registramos que a Ordenadora procedeu à colação de Cópia de Nota Fiscal, Notas de Empenho ou Contratos anteriormente firmado, emitido pelo Município de Entre Rios-BA, Município de Lauro de Freitas-BA e Salvador-BA, em favor de "Gabriel Simões e Banda", as quais denotam a adequação do custo elçado pela Administração para a apresentação.

3 - CONCLUSÃO

32. Ante o exposto, a contratação cogitada pode ser feita diretamente por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, III da Lei nº. 8.666/93. Não existe limite de valores para a referida contratação. Advirta-se, contudo,



para a atenção aos requisitos consignados no referido dispositivo.

- 33. É o Parecer pelo deferimento da contratação de "Gabriel Simões e Banda", através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.
- 34. Salvo melhor juizo, é o parecer.
- 35. Estamos à disposição para esclarecimentos complementares em relação ao Processo Administrativo nº 090/2023.

Capela do Alto Alegre (BA), 12 de setembro de 2023.

LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA

Procuradoria Municipal

OAB/BA Nº. 29.274

DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Destarte, pelas razões emanadas da assessoria jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da contratação destacada, submeta-se a apreciação do Chefe do executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja a Lei 8666/93, para deliberar acerca da ratificação da Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 012/2023, objetivando a Contratação da Empresa OPAE SERVIÇOS É ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS Contratação da Empresa OPAE SERVIÇOS É ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNY sob fr 1917/8/340/d001-76, para Confratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artistica do contor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegro BA, cujo valor é de RS 30.000,00 (Trinta mil reais).

Capela do Alto Alegre/BA, 20 de Setembro de 2023.

REILA SOUZA ALMEIDA Presidente da CPL

ARGONILDES CARNEIRO SANTOS Membro da CPL

ECICLEIDE SILVA DOS SANTOS Membro da CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 012/2023

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Capela do Alto Alegre, bem como da Comissão Permanente del Loitação, que opinaram pela contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa OPAE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNP J. sob no 19778 346/0001-36, bem como o teor do oficio do Secretário Municipal de Educação

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Decido Ratificar a presente Inexigibilidade de Licitação com vistas a Contratação direta da Empresa GPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, através da Inexigibilidade de Licitação, atriada sob nº 012/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Handa para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegoe BA.

Cumpra-se.

Capela do Alto Alegro BA, 20 de Setembro de 2023.

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM

Sec. Municipal de Educação



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação por Inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, à Empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscribe do CNPI son por 17.778.340/0001-76, referente à Contratação de empresa para prestação de ser iços de autresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangelica do Municipio de Capela do Alto Alegre-BA, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

anela do Alto Alegre/BA, 20 de Setembri de 2023.

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM

Municipal de Educação

19-03 TOAPELA DO ALTO AL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Foi publicada no Mural da Prefeitura desta Cidade, nesta data.

Capela do Alto Alegre - BA, 20/09/2023.

Melka Mendes dos Santos Bastos Sec. de Gabinete

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação por Inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, à Empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.778.340/0001-76, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre-BA, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reals). Cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Capela do Alto Alegre/BA, 20 de Setembro de 2023.

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM

Sec. Municipal de Educação

Fraça Josquint Machado, № 170, 1º Ander- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapeta@yahoo.com



GedNDAP

DERICHMENT BETCHEFOR